PRONUNCIAMENTOS DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR TOINHO CAROLINO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **PINGA-FOGO**

Senhor presidente, Sras. vereadoras, Srs. vereadores, amigos da galeria.

Hoje, Sr. presidente, estivemos acompanhando a assinatura da ordem de serviço pelo governador Rui Costa na Calçada e, ali nós presenciamos um momento único juntamente com o vereador Sílvio Humberto, com a vereadora Ana Rita, vereadora Marta Rodrigues e o vereador Trindade. Pudemos acompanhar esse momento, como bem disse, um momento único, porque é de grande alegria para nós, representantes da população de Salvador, aqui na Câmara Municipal...

SR. PRESIDENTE VEREADOR GERALDO JÚNIOR: - Vereador Toinho, só um minutinho.

Uma saudação especial a esse grande jurista do direito público, administrativo e eleitoral, motivo de alegria para todos nós, Dr. Ademir Ismerim. É uma alegria sempre recebê-lo nesta Casa, viu? V. Sa. goza do prestígio de todos os vereadores,

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

independentemente das suas bandeiras ideológicas ou partidárias. Obrigado sempre aqui pela presença.

Recomposição do tempo.

SR. VEREADOR TOINHO CAROLINO: - Me associo ao presidente por ter conhecido o jovem advogado Ademir Ismerim, na época que acompanhei o PMDB, lá com Rui Bacelar, na época o então secretário do PMDB, hoje deputado federal Bacelar, que fazia parte dessa importante agremiação no nosso Estado e no nosso país.

Como estava falando, da importância de ver um governador que foi vereador nesta Casa, preocupado de fato com as famílias do trabalhador. E aí nós sabemos que naturalmente essas famílias são como a minha, como a de Sílvio e de muitos aqui nesta Casa, de pretos ou negros, que muito e muito ou secularmente foram esquecidos pelos governantes que passaram pela Bahia e que ora passa pela Cidade do Salvador. Por não olhar, por não ter um olhar humano, por não ter um olhar humanista e sincero, sincero nas promessas que fazem quando da campanha para chegar ao Palácio Thomé de Souza ou para chegar ao Palácio de Ondina.

Mas, governador tem feito diferente, vereador Sílvio Humberto, e V. Exa. foi bastante feliz com suas palavras quando disse que não é só a obra pela obra, que essa obra tem que dar um sentido às famílias do Comércio, do Subúrbio Ferroviário, assim bem como toda a periferia da Cidade do Salvador, um sentimento de pertencimento à sociedade soteropolitana, e isso é importante que se diga.

Essa é a visão do governador Rui Costa, fazer com que as pessoas se sintam pertencentes à nossa cidade, que sintam-se respeitadas e que tenham, sim, um fio de esperança de que as coisas irão melhorar, mas que não sejam só para elas, mas, o mais importante, para as nossas crianças e os nossos jovens, porque com o desenvolvimento daquela região, com essa importantíssima obra que é o VLT, com certeza poderá assim ampliar o turismo, porque temos uma das baías mais lindas do mundo, que é a Baía de Todos os Santos, que sempre foi esquecida por todos que passaram pelo governo do Estado e até mesmo pelo município que aí está agora, que só vê aqui a Barra, o Rio Vermelho ou Stella Maris.

Então, tenho certeza que as empresas vão buscar ali investimentos para a construção de hotéis, restaurantes, empreendimentos importantíssimos que poderão ser implementados naquela região do Subúrbio Ferroviário. E com isso, vai gerar emprego e renda para aquelas famílias que vivem, normalmente ou geralmente, mais da pesca e do marisco. Com certeza tem ali pessoas capacitadas para gerenciar e para buscar novos horizontes.

Com isso, agradeço ao governador Rui Costa por essa sensibilidade. Eu também, que venho de um bairro periférico, a exemplo da Boca do Rio, que atuo no Nordeste, que atuo em Itapuã, sei das necessidades que se tem em cada localidade da nossa cidade.

E quando faço parte de um momento desse, e como bem disse inicialmente, momento único, sinto-me muito feliz e

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

esperançoso que dias melhores virão para a Bahia e para Salvador, porque teremos um candidato, a exemplo do deputado federal Bacelar, concorrendo às eleições de 2020 na nossa cidade.

Muito obrigado, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR ISNARD ARAÚJO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **PINGA-FOGO**

Senhor presidente, Sras. vereadoras e vereadores, eu quero aqui, Sr. presidente, fazer um apelo ao nosso governador Rui Costa, uma vez que a rodoviária está indo exatamente naquela localidade, desembocando exatamente ali na entrada e saída da estrada do Derba, conhecida como a BR-580. Fazer um apelo aqui ao governador que urge a duplicação daquela estrada, até porque ela atende nada mais nada menos do que toda a Valéria, Pata-Pata, chega a São Tomé de Paripe, atende Alto de Coutos, atende Fazenda Coutos, atende Vista Alegre, atende Constituinte, atende nada mais nada menos do que o Hospital Público do Subúrbio e a todo o Subúrbio.

E ali, Sr. presidente, vereadores, vereadoras, ali se tornou uma fila indiana. Uma fila indiana porque o fluxo é enorme, de carros que andam ali a 30, 40, é difícil ultrapassagem. Não que queiramos a velocidade, mas que queiramos mobilidade para que o povo do Subúrbio tenha condições.

Então, faço apelo público aqui ao governador Rui Costa, para que, urgentemente, faça a duplicação daquela estrada.

E outra coisa, vereadores, eu aqui quero fazer uma moção de repúdio, uma moção de tristeza e, é claro, de qualquer sentimento parecido com isso, à Netflix. A Netflix está com um seriado e agora, no fim do ano, está apresentando uma matéria a respeito do Senhor Jesus, dos discípulos, mostrando um Senhor Jesus pederasta, permissivo, *gay*, homossexual, e que desrespeita e vilipendia a fé daqueles que o conhecem, de fato, de verdade.

E eu quero fazer um apelo aqui a todos os religiosos, católicos e aos que respeitam a fé alheia que, se você for um assinante da Netflix, você desfaça-se dessa Netflix.

Primeiro, porque não vale muita coisa, primeiro que não tem um conteúdo que seja tão importante. E, por esse vilipêndio, por esse crime cometido contra a fé, cometido contra alguém que respeita a fé, eu estou aqui fazendo esse apelo.

Eu queria dizer, cadê o vereador Mangueira? Vereador Mangueira, como é que o senhor se sentiria, vereador Mangueira, os das religiões afro, se eu chegasse aqui e dissesse que uma figura sagrada para as religiões afro, para a Igreja Católica, como é o conhecido São Jorge, se eu dissesse aqui que o São Jorge é um pederasta, é um permissivo e é um *gay*? Vocês se sentiriam machucados? Seria uma falta de respeito? Imagine se alguém dissesse isso de Maomé, de qualquer santo que seja?

Mas estão fazendo isso com a fé cristã, com a fé católica, com a fé evangélica. Fazendo isso de forma pública, escancarada e eu sou extremamente radical contra esse tipo de pessoas que

vêm aqui e pregam amor; pregam intolerância; pregam racismo; pregam fascismo; e pregam um monte de coisas, mas vivem no dia a dia desrespeitando e aviltando a fé dos outros.

Então, nós temos que nos posicionar, porque do jeito que está indo nós não sabemos o que pode advir, o que pode acontecer com tanto desrespeito. E esse desrespeito partiu, hoje, de uma entidade chamada Netflix, que faz um vilipêndio, que faz uma covardia com a fé de tantos cristãos, de católicos, de não católicos, de evangélicos, de espíritas e de outros que talvez não tenham religião, mas respeitam o Senhor Jesus de fato, de verdade, apresentado de forma extremamente fora do contexto e desrespeitoso. Nós temos que nos posicionar.

Obrigado, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA MARTA RODRIGUES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **PINGA-FOGO**

Senhor presidente, Sras. e Srs. vereadoras e vereadores, a galeria hoje aqui repleta com o pessoal do Parque do Vale Encantado como também do Mané Dendê.

A importância que tem, Sr. presidente, esta Casa, nesta tarde de hoje, em estar ouvindo quem veio aqui para apresentar e também tem sugestão porque nós, enquanto vereadores e vereadoras, representando aqui o povo de Salvador não podemos estar apresentando nenhuma emenda que vai de encontro com o

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

que a população, que é quem mora, quem está no dia a dia e sabe dessa realidade.

E aí, Sr. presidente, eu estou falando aqui de dois projetos. O primeiro, é o Projeto 299/2019 que trata de condomínio de lotes que não tem nada a ver com a emenda que está posta. Daí, Sr. presidente, viola a Lei Complementar de nº 95/1998 e também, Sr. presidente, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, a Lei 9.069/2016, que trata desse projeto do condomínio de lotes e acaba também infringindo o Conselho Municipal de Salvador que tem a prerrogativa de apreciar e que não foi chamado.

Portanto, Sr. presidente, o parágrafo único do Art. 59 da Constituição prescreve que a lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Por isso, Sr. presidente, a referida norma complementar predica sobre toda essa situação que é a lei e que nós conhecemos como o seu objeto.

Portanto, as emendas de nº 03 e 04, propostas pelo relator, presidente da CCJ, violam a lei supracitada na medida em que trata de assunto desconexo, estranho à instituição de condomínio de lotes.

E aí, eu faço questão de ressaltar a Emenda de nº 03 que altera os limites do Parque Vale Encantado, constante no mapa 02 do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural, o SAVAM, do anexo II e também da Lei 9048/2016, instituindo o Parque Urbano de acordo com o mapa integrante desta lei.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Essas emendas chegaram às comissões sem nenhum mapa e sem apresentar qualquer justificativa plausível, ferindo e violando todas essas leis.

A outra emenda, a de nº 04, altera a poligonal do Parque Tecnológico- e aí as ausências de plantas, de mapas referenciados na emenda, nenhum acompanha, encontra-se e diz "em anexo ou faz parte do processo legislativo".

Então, não será possível porque deliberação por parte das comissões e do plenário enquanto tais anexos não sejam disponibilizados, publicizados no Diário Oficial e outros meios pertinentes, conforme mandam os princípios que regem a atuação política.

E o Plano Diretor, Sr. presidente, de 2016, traz aqui também para a gente, no Artigo 350, no Parágrafo IIº: "Ao Poder Legislativo Municipal no exercício da sua prerrogativa estabelecida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município compete analisar, aprovar a Lei do Plano Diretor, a legislação, - para concluir, Sr. presidente, - urbanístico-ambiental dele decorrente. Acompanhar a deliberação, a elaboração e fiscalizar a execução do Plano Diretor e toda sua revisão. Convocar e acompanhar debates, audiências e consultas públicas, bem como plebiscito e referendo".

Daí, Sr. presidente, essa emenda é um total desrespeito e ela é inconstitucional. E o que eu venho pedir aqui V. Exa. é que nós retiremos de pauta, que nós sentemos ali, a bancada do governo, a bancada de oposição, bloco independente e quem mais se

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

dispor para a gente não cometer mais este crime contra a nossa cidade.

Obrigada, presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR RICARDO ALMEIDA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - **PINGA-FOGO**

Senhor presidente, Srs. vereadores, Sras. vereadoras, todos os que estão na galeria, aqueles que nos assistem pela TV Câmara, muito boa tarde.

Presidente, o que me traz a esta tribuna é estar indignado com a proposta de um programa chamado Porta dos Fundos, um nome muito bem sugestivo porque porta do fundo, Naldo, é o lugar pelo qual entram os sorrateiros, é o lugar por onde entram aqueles que não têm moral, que não têm respeito para entrar pela porta da frente.

E esse programa tenta, vereador Sílvio Humberto, expor símbolos da religião cristã, o símbolo máximo da nossa religião, que é Jesus Cristo, e colocá-lo como homossexual. A ditadura homossexual tem chegado ao limite máximo da tolerância neste país. É preciso que se respeite a decisão por qualquer viés sexual que a pessoa queira escolher para sua vida. É necessário que se ame, que se respeite os homossexuais, mas é necessário que o contrário também aconteça com a mesma intensidade.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Precisamos ser respeitados por aqueles que exigem respeito e se dizem minoria e querem impor à maioria o seu pensamento distorcido.

Quando, há muitos anos, se vilipendiou uma imagem da igreja católica esse país virou de cabeça para baixo, eram manifestações para cima e para acolá. E hoje não se vê ninguém falando no símbolo máximo do cristianismo, que é o Senhor Jesus Cristo, sendo colocado como homossexual.

Vereador Marcos Mendes, isso é ridículo, isso é para aqueles que costumam entrar pela porta do fundo, melhor, pelo esgoto das casas das pessoas. Nós não vamos admitir isso, nós não vamos tolerar isso. Querem ser tolerados, tolerem; querem ser respeitados, respeitem; querem ser amados, amem, porque é tratando o outro como quer ser tratado que nós adquirimos o respeito.

Portanto, não vamos aqui cruzar os nossos braços. Nesta Casa eu represento o interesse daqueles que aqui me colocaram. E, mais do que isso, represento os meus valores e princípios, dos quais não abro mão por voto nenhum. Não abro mão por eleição nenhuma, porque a maior de todas as eleições é aquela que a Bíblia diz: que os eleitos entrarão no Reino dos Céus. É esta que eu não posso perder, e não abrirei mãos dessas convicções.

Portanto, se fossem símbolos também de religiões de matriz africana, estaria eu tão indignado quanto. Quando, vereador Sílvio Humberto, ali em Cachoeira, alguns pseudos evangélicos foram lá para porta de um Terreiro de Candomblé, eu me manifestei aqui contra, porque não é esse tipo de posicionamento

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

que nós vemos na Bíblia, não é esse tipo de posicionamento que esse Jesus Cristo, que tentam expor e ridicularizar, nos ensinou. O que Jesus nos ensinou foi amor, respeito, tolerância. Esses princípios são os que nos norteiam.

Portanto, o nosso repúdio total ao Porta dos Fundos, que fique nas portas dos fundos mesmo, volto a dizer, local daqueles que não têm moral para entrar pela porta da frente.

Com isso, presidente, dou por encerrada a minha fala.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR SIDNINHO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **PINGA-FOGO**

Senhor presidente, colegas vereadores, galeria.

Gostaria de registrar, Sr. presidente, que amanhã, às 14 horas, os novos conselheiros tutelares tomarão posse, realização pelo CMDCA, na qual convido os colegas desta Casa, esses que caminharam comigo batalhando para que essa eleição promovida pelo CMDCA fosse feita de forma cem por cento com lisura e que tudo pudesse transcorrer da melhor forma possível. E assim aconteceu, mesmo com influência de terceiros, o CMDCA teve uma atuação brilhante e amanhã é dia de festa, é dia de comemorar e de parabenizar esses novos conselheiros que tomarão posse.

Gostaria também de lembrar, Sr. presidente, que utilizei desta tribuna para cobrar e para solicitar também que os conselheiros que deixarão o seu mandato pudessem ser

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

agraciados pelas férias. Depois do nosso pedido, os conselheiros foram atendidos, as férias serão pagas, algo nunca visto, uma vez que parabenizo o Sr. Renildo Barbosa e alguns outros conselheiros que foram até mim e, através do nosso mandato, conseguimos atender esses conselheiros que estão na ponta, batalhando pela criança, pelo adolescente, tomando conta do futuro da nossa cidade.

Sr. presidente, hoje, sem dúvida alguma, será um dia marcante. Tramita nesta Casa um projeto antigo, projeto que visa a regularização de vícios encontrados em votações de outrora, uma vez que lembro aos meus pares para estudar e verificar realmente o caráter da emenda, para que a gente não lese e que não incorra em erro irreparável junto ao cidadão. Confio nos meus pares, confio na CCJ, bem como na Comissão de Orçamento, da qual faço parte, uma vez que confio ainda mais neste presidente que vem conduzindo a Casa de forma transparente e de maneira que nunca vai de encontro aos interesses da sociedade. Nesse momento evoco os meus pares para caminhar conosco nessa votação, que dará ouvidos a todos os vereadores que queiram fazer sua inscrição.

Nesse momento, convido todos da oposição para fazerem sua inscrição e manifestar acerca do parecer que será proferido pelo nobre presidente Alexandre Aleluia.

Deixo a palavra, agora, para o Suíca.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR MARCOS MENDES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **PINGA-FOGO**

Boa tarde, Sr. presidente, Srs. vereadores, Sras. vereadoras desta Casa, e essa galera aguerrida da galeria, tanto a galera do Mané Dendê, como a galera do Parque do Vale Encantado.

Sr. presidente, eu quero retornar aqui a 2008, vereadora Aladilce. Em 2008 teve a aprovação do PDDU de maneira açodada, com participação efetiva do Executivo influenciando o Legislativo. Então, a independência dos poderes ficou de lado, nesse momento. Varou a madrugada aqui e eles aprovaram um PDDU, em 2008, com vários indícios de irregularidades.

Apareceu um projeto, pelo então vereador Pedrinho Pepê, em cima da hora, que liberava 11.000.000 m² na Paralela para o mercado imobiliário. E depois de muita pressão, e quando nós sentimos que não sairíamos vitoriosos, porque eles tinham maioria absoluta, então, nossos vereadores e vereadoras que estavam aqui presentes, entre eles Hilton, acho que já estava, Aladilce, Hilton não estava ainda, mas Aladilce estava. V. Exa. estava, Marta Rodrigues? A vereadora Marta Rodrigues também estava aqui, e conseguimos aprovar 1 milhão de metros quadrados para a gente fazer a delimitação. Na época, era Sandoval Guimarães, se não me engano, que estava presidindo esta Casa. E nós conseguimos que 1 milhão de metros quadrados fossem deixados para se construir o Parque do Vale Encantado.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Esse Parque do Vale Encantado, depois dessa aprovação em 2008, deveria ter até 30 dias, 60 dias, para que houvesse feito essa poligonal. Quero dizer, Sr. presidente, que essa poligonal nunca foi feita. Nunca se cumpriu o que deveria ser feito com a poligonal do Vale Encantado.

O Vale Encantado, agora, foi colocado em cheque porque, mais uma vez, e aí, Sr. presidente, eu queria que fosse observado aqui o Artigo 195, Parágrafo 5º, que diz o seguinte aqui, do Regimento Interno desta Casa: "Emenda é a proposição apresentada para substituir, modificar, ampliar ou suprimir parte de outra proposição e, diante disso, poderão ser substitutivas, modificativas, aditivas ou supressivas.

Parágrafo 5º: "Não serão admitidas emendas substitutivas ou aditivas que não tenham relação direta e imediata com assunto da proposição principal". Ou seja, não tem nada a ver você propor diminuição da poligonal do Parque do Vale Encantado nessa proposta da Reurb. Não tem admissão nessa proposta.

Então, eu peço retirada imediata dessa emenda e, ao mesmo tempo, eu peço, imediatamente, para que se faça a poligonal do Parque do Vale Encantado, porque é uma diversidade muito grande, uma biodiversidade muito grande e é um pulmão no centro da cidade, haja vista que já se destruiu tudo por ali.

Uma outra coisa, Sr. presidente, importante, é o projeto Mané Dendê. Esse projeto é a mesma coisa que está acontecendo com os trens do Subúrbio. Existem governantes, hoje nós temos

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

um neofascista em nível nacional, nós temos uma representação do bolsonarismo em nível estadual aqui, que é o governador Rui Costa, e nós temos o filhote do carlismo, que é ACM Neto. Eles são imperadores, eles não discutem com quem de direito deveria se discutir, que é a população, a população do Subúrbio, a população suburbana, que está diretamente envolvida na situação. Mas eles se reúnem com grupos empresariais e o que está ali colocado são os interesses desses grupos, os interesses pessoais, os interesses escusos em detrimento do interesse real, coletivo, e o interesse das pessoas.

Então, qualquer projeto que verse sobre o projeto Mané Dendê - está ali, inclusive, um vereador que também é da área do Subúrbio -, e eu quero dizer o seguinte: que a gente precisa discutir com a base popular, nós precisamos ter transparência. Sabe por quê? Há tempos, eles escolheram a Orla Atlântica e eles deixaram a Baía de Todos os Santos, eles botaram lá as pessoas que vinham escravizadas. Hoje eles entenderam que a Baía de Todos os Santos é um lugar muito melhor de se viver e é um lugar belíssimo. E agora eles querem tomar também aquela área. Eles querem fazer gentrificação. Eles querem tirar o povo pobre e preto de lá, da Baía de Todos os Santos, mas a gente não vai deixar isso acontecer. Aquilo pertence ao povo, aquilo pertence à gente, aquilo pertence à base popular.

E eu quero finalizar, Sr. presidente, dizendo o seguinte: eu espero a sensibilidade desta Casa par que não se aprove projeto nenhum de maneira açodada e que prejudique não só o Parque do Vale Encantado, mas prejudique a população com esse projeto

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Mané Dendê. Porque se esta Casa realmente é uma Casa do povo, ela tem que agora demonstrar que respeita esse povo.

Muito obrigado, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR ORLANDO PALHINHA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

Boa tarde a todos, Sras. e Srs. vereadores. Saudar a plateia desta tarde, a nossa galeria.

Dizer, Sr. presidente, que mais uma vez esta Casa abre o espaço para a discussão de várias matérias e não seria diferente quando se fala de projetos que tratam do Vale Encantado e também desta matéria que é a revitalização do Mané Dendê.

Às vezes eu me pergunto, certos discursos de colegas que utilizam a tribuna, palavras fortes, às vezes, mas eu acho que a gente tem que ter um pouco mais de sensibilidade, de responsabilidade ao utilizar a tribuna desta Casa. Nós sabemos, evidentemente, que o parlamentar tem imunidade na tribuna, mas nós devemos ter responsabilidade ao proferir as nossas falas neste espaço.

O vereador que me antecedeu tratou do assunto da revitalização do Mané Dendê como se fosse especulação imobiliária, o que na verdade não é. Este projeto levará melhoria, qualidade de vida, inclusão social para milhares e milhares de moradores que residem no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Evidentemente, que eu não vou aqui discutir a politicagem de A, de B, de C, de cada um. Ande com quem quiser, vote em quem quiser, mas que é importante conhecer o projeto e verificar uma das maiores obras que o prefeito, ACM Neto, terá no seu governo e, evidentemente, ao que tudo indica, será o próximo sucessor que poderá concluir esse projeto.

Mas é um projeto que leva dignidade para as pessoas. Eu posso dizer porque eu estou no Subúrbio há 35 anos. Conheço aquela realidade. E aí, discutir o projeto Mané Dendê, atirar para tudo quanto é lado...

SRA. VEREADORA ALADILCE SOUZA: - Me dá um aparte, vereador?

SR. VEREADOR ORLANDO PALHINHA: - De uma maneira - infelizmente não tenho - de uma maneira açodada é realmente um contrassenso.

SRA. VEREADORA ALADILCE SOUZA: - Tem aparte, vereador.

SR. VEREADOR ORLANDO PALHINHA: - Mas o tempo é curto.

É um contrassenso - em outro momento eu darei - é um contrassenso utilizar de que este projeto é para especulação imobiliária. Quem conhece aquelas áreas sabe que não. A exemplo do prefeito como entregou aquela cidade de plástico lá, em Periperi, - que eu como empresário da área, que era de materiais de construções, visitei, fiz doações de materiais, lá em 1999, 2000, quando as pessoas moravam em barraco de madeirite, era plástico fazendo parede de tijolos para as pessoas

morarem, ACM Neto revitalizou e entregou aquela belíssima área, Guerreira Zeferina, ali, em Periperi, onde ele na campanha de 2013 muita gente não o deixou sequer adentrar ao local porque ele é tirado como um mauricinho.

E o prefeito ACM Neto demonstra a responsabilidade de administrar bem esta cidade para os pobres, para os ricos, para os médios, para os turistas.

Salvador, hoje, é uma outra cidade, e o Mané Dendê vem justamente nessa linha, fazer inclusão social, melhorar habitações, tirar habitações que estão em cima do Rio Mané Dendê, dos canais. Já estão sendo construídos, para quem quiser ver, vários prédios já edificados, prontos, onde os moradores que residem na beira dos córregos - que hoje não é mais Rio Mané Dendê - vão receber um apartamento. E, caso não queiram, vão receber, no valor do seu imóvel, um cheque pronto, pago, para eles escolherem a casa onde querem morar. Isso é dignidade, isso é inclusão social e não me venha para cá com falácia de que o Mané Dendê é especulação imobiliária. Não, senhor! O Mané Dendê é inclusão social, é dignidade, é tratar o desigual de forma desigual sim, trazendo o desigual para a nossa sociedade. E o Mané Dendê é um macro projeto, é uma das melhores obras do prefeito ACM Neto.

Finalizo dizendo, peguem como parâmetro a comunidade Guerreira Zeferina. Mané Dendê vai ser ainda melhor!

Muito obrigado, presidente. Um abraço a todos.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR RICARDO ALMEIDA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **QUESTÃO DE ORDEM**

Senhor presidente, é um apelo que eu quero fazer aos vereadores sensatos desta Casa, eu me refiro, portanto, aos 43, que em algum momento solicitaram respeito às suas religiões, que assinem a nota de repúdio apresentada e protocolada nesta data pela vereadora Cátia Rodrigues, a esse programa nefasto que vilipendia a imagem de Jesus Cristo e a sua pessoa, a sua dignidade, que é o programa Porta dos Fundos, no especial de fim-de-ano. Volto a dizer, é porta dos fundos porque esse programa não tem dignidade para entrar pela porta da frente do lar dos brasileiros.

Então, apelo para os vereadores que, em algum momento, pedem respeito às suas religiões que agora demonstrem esse respeito assinando a nota de repúdio apresentada pela vereadora Cátia Rodrigues.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR LUIZ CARLOS SUÍCA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Boa tarde, presidente, boa tarde, vereadores e vereadoras, boa tarde, galeria.

É importante sempre ver essa galeria lotada, cada um defendendo os seus interesses, as suas posições, e é isso que impulsiona esta Casa, é isso que vai impulsionar o voto de cada vereador.

Mas, Sr. presidente, por favor, eu gostaria...

Ontem, o senhor me deu uma missão, Paulo Magalhães, de representá-lo na Associação Brasileira de Hotéis e nós fomos homenageados, o senhor, Joceval Rodrigues e eu.

E eu trouxe aqui o seu troféu, Sr. presidente, não posso ir até aí, mas gostaria que o senhor o recebesse, e foi uma homenagem muito importante, foi uma festa muito bacana e quero agradecer pela confiança que teve que em mim para representá-lo.

Eu queria tornar público, Sr. presidente, que nós, que somos militantes do Partido dos Trabalhadores, e com muito orgulho, há mais de 30 anos, e militamos sempre próximos de uma tendência ou outra tendência, todo mundo conhece como é formado o Partido dos Trabalhadores, já estivemos próximo da Força Socialista, já estivemos próximo de outros deputados como Nelson Pelegrino, Marta Rodrigues, já estivemos próximos agora no PED, com o Avante, mas nós, Marta Rodrigues, entendemos que precisamos fazer um agrupamento, um coletivo diferente desses que já existem aí. Um coletivo que pudesse nos contemplar, que pudesse nos fortalecer e ao mesmo tempo passar conhecimento a nossa turma, ao pessoal do baba, LGBT,

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

defendendo todo tipo de intolerância, defendendo todo tipo de violência, principalmente, com as mulheres. Combater o genocídio da juventude negra, fortalecer basicamente a luta do povo negro. E esse coletivo nasceu nessa disputa, nesses meus 30 anos no Partido dos Trabalhadores, e, ontem, se concretizou.

Esse núcleo se chamará Núcleo Popular. Por que o Núcleo Popular? Porque é de lá que nós viemos. Foi de lá que nasceu o Partido dos Trabalhadores e é para lá que nós temos que ir para fortalecer esse partido e as políticas públicas.

Então, é com muito orgulho que eu venho aqui anunciar o lançamento desse núcleo do qual eu faço parte, e que não vai ter dono. Esse núcleo não vai ter uma coordenação. Há aquele que diz: eu sou o dono, mas vão ser todos aqueles que tenham a necessidade de mudança neste Estado, neste país, neste município.

A gente tem essa obrigação, e eu acho que eu estava devendo isso a nossa comunidade, ao nosso povo, àqueles que confiam na gente, àqueles que querem um pouco do nosso conhecimento para continuar sendo soldado, Exército, fortalecer essa linha de batalha que está aí por vir. Que é um governo que vem o tempo todo destruindo as nossas políticas públicas, cometendo racismo, e eu tenho ouvido aí várias entrevistas depois da entrevista que eu e a senhora, eu e Marta, demos na Rádio Metrópole, tem aparecido várias pessoas concordando com o que nós dissemos, naquele momento, mas os racistas continuam vivo.

Os racistas continuam indo para o mesmo programa dizendo que não dá para ter uma candidatura negra só por ser negro ou

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

por ser negra. Nós precisamos de oportunidade, nosso povo precisa de oportunidade. O povo preto desta cidade precisa de oportunidade. Por isso que a gente está aqui defendendo essa história de as casas de Mané Dendê serem limitadas em 80 mil reais. Quem pode dar, quem pode dar valor a suas casas é quem mora nas suas casas, é quem construiu as suas casas.

Por isso que nós votamos, desde o primeiro Projeto do Mané Dendê; votamos no segundo projeto do Mané Dendê; e vamos fazer aqui uma emenda contemplando os moradores do Mané Dendê dizendo que o Mané Dendê tem obrigação de vender as suas casas pelo valor que eles querem.

Portanto, essa é minha fala, e nós estamos aqui não para defender a burguesia, mas para defender o povo pobre porque nós sabemos, para além de ser pobre, nós somos pretos e nós precisamos nos orgulhar dessa cor que nós temos e combater todos os racistas deste país.

Muito obrigado, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA MARTA RODRIGUES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

Senhor presidente, eu queria também, na minha primeira fala, no Pinga-Fogo não deu tempo de me adentrar em outros assuntos, mas eu queria me associar aqui à fala do meu colega vereador Antônio Carolino, Toinho, em relação à entrega feita hoje

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

pelo governador, do VLT. Foi um momento muito rico, o espaço lotado. E, vereador, me associo a V. Exa. para dizer da importância e da dignidade e o quanto que o povo suburbano, o povo do Subúrbio, como o povo também de Simões Filho, estiveram lá presentes maciçamente. Então, era isso.

E, também, parabenizar meu colega aqui de partido, Suíca, pelo anúncio aqui, Suíca, não sabia, mas fiquei ali ouvindo atentamente e muito feliz com essa tomada sua de decisão. É assim que a gente constrói a luta, é assim que a gente se afirma em cada espaço onde nós estamos, estabelecendo o debate, o respeito e a democracia. E eu lhe conheço e sei dessa sua caminhada, dessa sua trajetória e o compromisso também com aqueles e aquelas, que é esse compromisso nosso, nós que fomos forjados nas diversas lutas.

Mas, agora, Sr. presidente, eu quero também falar um pouco aqui do PLC, do Projeto de Lei Complementar de nº 02/2019 e da Mensagem do Executivo 04/2019. E quero aqui debater com muita tranquilidade. O vereador que me antecedeu aqui, que trouxe algumas informações, vereador, eu quero aqui trazer também outra, porque aqui é a Casa do povo, é a Casa do contraditório, é a Casa do debate e nós precisamos, para votar qualquer emenda ou para votar qualquer projeto de lei, ter o conhecimento e saber a fundo o que nós estamos votando.

Esse projeto, PLC, ele trata, diferente do outro, do 299, da regularização fundiária urbana. Estabelece normas, procedimentos aplicáveis à regularização fundiária. E neste projeto, também, foram realizadas quatro audiências públicas

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

promovidas pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Ouvidoria. Das quatro, nós acompanhamos todas, a população de forma organizada veio apresentando sugestões, emendas, para melhorar.

Pasmem, nenhuma dessas emendas foram incorporadas, essas emendas de verdade, do IBDU, das comunidades, da população que compareceram. Mas apareceu uma outra emenda, a Emenda de nº 9, que é a emenda que acrescenta no Capítulo IV do Projeto Mané Dendê, que dispõe sobre ações destinadas ao reassentamento das famílias atingidas pelo Mané Dendê.

Então, Sr. presidente, para a gente entrar neste debate teria que ir lá fazer a audiência com a população, chamar a população, discutir, dizer o que é reassentamento. É quem vai ficar na área destinada àquele valor? Porque isso é um desrespeito. Como é que nós vamos decidir aqui na Casa que valor, qual o valor que corresponde àquele imóvel, que ali, para além do valor econômico, tem um valor sentimental, Sr. presidente.

E isso é necessário, respeitar, ouvir e as audiências não foram feitas. Aprovaram, a Casa aqui aprovou o empréstimo, como é que pode? O BID libera o empréstimo para depois encaminhar as condições. Está, errado. Primeiro, aprova o projeto ouvindo a população por parte da Prefeitura, para depois pedir um empréstimo e não dessa forma. Por isso que essa emenda é uma emenda também danosa, prejudicial, quem somos nós aqui, nesta Casa, vereadores e vereadoras, para aprovar e dizer o que é melhor para quem mora no Rio Sena, Ilha Amarela, Santa Terezinha, toda aquela área importante na nossa cidade.

Por isso, Sr. presidente, assim como eu fiz com o Parque do Vale Encantado, que essa emenda também seja retirada e colocada após ouvir, chamar a população ou aqui na Casa ou na comunidade.

Muito obrigada.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR TOINHO CAROLINO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

Senhor presidente, Sras. vereadoras, amigos da galeria, famílias que representam a grande família do Mané Dendê, podem ter certeza que este nobre vereador aqui estará do lado de vocês. Quero aqui me associar às palavras do vereador Suíca, da vereadora Marta Rodrigues e dizer que qualquer melhoria que o governo municipal ou estadual queira implementar dentro do Mané Dendê, primeiro tem que ouvir as famílias, têm que começar com vocês. Primeiro, tem que ser assim, respeitar.

Sr. presidente, no último final de semana, no sábado, nós tivemos a alegria de estar no projeto desenvolvido pela Fundação Ana Lima, no bairro da Boca do Rio. Um projeto social importantíssimo que ajuda e muito as crianças dos bairros da Boca do Rio e Pituaçu, aos jovens daquela região. Um projeto social que educa as crianças, socializa as crianças e prepara essas crianças para um mundo melhor, para que tenhamos uma sociedade mais justa para o filho do trabalhador. Porque, com

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

certeza, essas crianças, esses jovens que passam pela Fundação Ana Lima vão adquirir uma *expertise*, um cognitivo crítico quanto à cobrança das obrigações que o nosso governante tem para com elas e para com eles.

E é importante fazer parte desse projeto, para mim me dá muita alegria e dignifica minha ação como pessoa, como ser humano, como pai, bem como vereador desta cidade.

Mas, também, no domingo, tive a oportunidade de caminhar com o deputado federal, Bacelar, em diversos bairros da cidade de Salvador, Cajazeiras - a região do vereador Kiki Bispo - assim como em Itapuã, Nordeste, Boca do Rio e Pituaçu. Ali nós desenvolvemos um trabalho árduo, vereador Palhinha, com aquelas famílias carentes dessas regiões, mas que nos traz alegria e nos gratifica pela forma e pela maneira que somos recebidos por todos por onde passamos.

Fizemos um campeonato, vereador Palhinha - V. Exa. que gosta de militar nessa área juntamente com o vereador Kiki e eu, e jogo bola, Suíca - no Campo da Liga, conhecido como Campo do Marão, ali próximo da Churrascaria Boi Preto. E quero dizer da alegria e parabenizar o Marão, Xande, e todas as equipes que fizeram parte daquele Campeonato de Master, de Sênior e parabenizar a equipe vencedora, que foi o Barcelona. E abro um parêntese para agradecer também a todas as equipes, aos babas de Pituaçu que têm (inaudível), que nos ajudaram arrecadando alimento para as famílias que foram vítimas das últimas chuvas que caíram na nossa cidade. E as famílias do Bate Facho, por

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

exemplo, têm alimentos para entregarmos lá, agora, nesta semana. Então, agradecer a todos eles.

E quero agradecer também, hoje, ao governador que mais uma vez me deu ouvido - o que é para peculiar ao governador dar ouvido a qualquer um cidadão baiano - eu pedi a ele que interviesse junto à Sudesb para que fosse entregue, de uma vez por todas, o campo da Boca do Rio, conhecido como Campo da Liga, o campo do Marão, porque nós não aguentamos mais, já não aguentamos mais.

Um campo que foi solicitado ao governador, em janeiro próximo fará dois anos, o governador prontamente mandou fazer a reforma que iniciou em 13 de agosto de 2018, com a promessa, vereadora Marta, de ser entregue até dezembro de 2018. Eu tenho ido e vindo, lá na Sudesb, promessas e mais promessas, eles vão lá dizem que vão fazer e não fazem nada.

A minha preocupação agora é de que o dinheiro que foi gasto - com sua permissão e tolerância, Sr. presidente - que foi gasto com a construção do vestiário, com a construção da cobertura da arquibancada possa vir a ter a necessidade de ser requalificado antes de ser entregue o campo para a população da Boca do Rio, Pituaçu, Armação e adjacências. Essa é minha preocupação, Sr. presidente, porque é inadmissível que um campo daquele tamanho leve mais de dois anos para ser entregue quando nós sabemos que essa maneira da Sudesb agir está na contramão do governador, Rui Costa, que faz obras faraônicas em nossa cidade, obras tamanho G e que ficou extasiado, ficou triste,

vereador Suíca, ele ficou triste por saber que o campo ainda não foi concluído.

Com o aparte o vereador Suíca.

SR. VEREADOR SUÍCA: - Eu quero, Sr. presidente, eu gostaria de me associar ao vereador Toinho Carolino porque ele vem de uma comunidade muito carente, como a nossa e diversas comunidades, e quero fazer também um apelo, Carolino, você que milita também na Santa Cruz: o campo do Bariri está, podemos dizer assim, em desgraça total, como a maioria dos campos que são ligados ao governo do Estado e que incansavelmente nós temos ido e não temos tido resposta em relação a isso.

Então, eu quero me associar, logicamente já joguei bola ali no chamado Campo do Sol e que hoje precisa de uma atenção maior.

Agradeço, Carolino.

SR. VEREADOR TOINHO CAROLINO: - Obrigado, vereador Suíca.

Obrigado, presidente, pela tolerância.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR MOISÉS ROCHA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **COMUNICAÇÃO INADIÁVEL**

Senhor presidente, antes eu quero fazer uma saudação à comunidade Mané Dendê que está aqui presente para poder fazer as suas reivindicações, e à comunidade do Vale Encantado

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

também. Eu sei o quanto Suíca e eu, e nós aqui, estivemos fazendo a defesa dessa votação do Mané Dendê entendendo a importância do mesmo.

Mas, Sr. presidente, eu quero, neste momento, meu querido presidente Geraldo Júnior, fazer aqui uma saudação e parabenizar ao vereador Luiz Carlos Suíca e à dirigente sindical Ana Angélica, e mais um grupo de militantes do Partido dos Trabalhadores, que lançaram, nesta semana, o Núcleo Popular Socialista.

Então, foi lançado o Núcleo para cuidar de gente, para tratar das demandas relacionadas à questão racial, à questão LGBTQ para poder fazer a nossa comunidade se sentir representada e ter a voz dos seus líderes e dos seus liderados no dia a dia sendo ouvidos e sendo respeitados.

E aí, Sr. presidente, eu quero ler imediatamente aqui o manifesto da criação do Núcleo Popular que diz: "É preciso ter coragem, dar um grito de liberdade e encerrar a apatia de nossa sociedade adormecida diante de tanta perseguição, exploração e desigualdades tão ainda mais agravadas com a agenda política do governo neofascista de Bolsonaro. E não bastará apenas se identificar ou se apresentar como militantes de esquerda. É preciso, na prática, organizar e conscientizar o povo na linha de frente do enfrentamento de quaisquer governos ou medidas antidemocráticas que surjam com a finalidade de colocar a sociedade refém do capitalismo e da classe dominante com o objetivo de findar as desigualdades sociais e econômicas com distribuição de renda e de oportunidade".

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Encerro, Sr. presidente, dizendo: Lula inocente, fora Bolsonaro. Vida longa ao núcleo popular no qual já estou me inserindo e fazendo parte para que a gente possa voltar para as nossas bases e ouvir as nossas bases.

Parabéns, Suíca! Parabéns, Ana Angélica!

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR PEDRO GODINHO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

Senhor presidente, Sras. vereadoras, Srs. vereadores, público aqui presente, gostaria de, nesta tarde, me reportar à solenidade, ontem, na Assembleia Legislativa quando o nosso presidente, Geraldo Júnior, foi homenageado com muita justiça pela Assembleia com a medalha Dois de Julho. Ele que tem todos os méritos para receber essa comenda e lá, mostrando muito prestígio, encheu aquela Casa e a gente quer parabenizar você, meu amigo Geraldinho, pelo evento.

E, hoje, eu queria, com os poucos minutos que a gente tem, dizer que a administração do prefeito ACM Neto bate recordes em obras na nossa cidade.

Eu digo sempre que, quando menino, assistia ao avô dele, o senador Antônio Carlos Magalhães, quando era prefeito, fazer uma revolução urbana em Salvador. Obras e mais obras, viadutos, avenidas de vale, várias obras. Naquela época, eu me

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

lembro, ele ia para a televisão e vai ter mais e fazia. E agora veio o ACM Neto que faz outra revolução urbana.

Todos os dias nós somos convidados para vários eventos da Prefeitura, vereador Moisés Rocha. São inaugurações, são ordens de serviço. Uma, duas três por dia. E eu me lembro daquele prefeito de São Francisco do Conde que dizia: “Sábado que vem tem mais. Só que na administração do prefeito ACM Neto, todo dia tem mais. De manhã, de tarde e, às vezes, pela noite, não é isso, vereador Beca e meu querido Coelhinho?

Então, eu fico muito feliz porque vejo que a cidade está muito bem entregue e a gente torce para que essa administração muito eficaz e profícua do prefeito continue porque Salvador é uma cidade muito complexa, muito grande, 3 milhões de habitantes e com muitas carências.

Então, a gente estima que isso continue com o próximo, com o seu sucessor, uma pessoa que conheça os problemas da cidade e que possa dar continuidade à administração.

Ele que foi em todas as pesquisas, contra fatos não há argumentos. Eu vejo aqui, às vezes, algumas críticas que eu considero injustas ao prefeito, mas ele em todas as pesquisas, se posicionou como o melhor prefeito do Brasil. Em todas. Então, contra fatos não há argumentos. É a população que está dando sim e agradecendo ao prefeito pela sua obra.

Muito obrigado, Sr. presidente, e uma boa tarde para todos.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA ALADILCE SOUZA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, quero cumprimentar a galeria saudando as lideranças, representantes da população do Vale Encantado e da área do Mané Dendê.

Sr. presidente, eu queria, primeiro, dizer que em cinco minutos, Sr. presidente, não dará tempo de eu ler, na íntegra, o meu parecer. Eu vou procurar fazer um resumo, mas já peço de antemão que seja transcrito este parecer na Ata, transcrito integralmente na Ata.

A primeira coisa é dizer que nós tomamos conhecimento desse projeto, víamos esse projeto tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e, em função de uma agenda acordada no Colégio de Líderes, foram convocadas as comissões conjuntas, CCJ, Orçamento e Planejamento Urbano, e reuniu, ontem, para nós, aliás, depois do parecer do Alexandre Aleluia, que foi o relator, nós fomos surpreendidos com emendas que alteram de maneira grave eu vou dizer assim, o projeto.

O projeto trata da instituição de condomínio de lotes. A criação de condomínio de lotes é uma alteração à Lei de Ordenamento e Uso do Solo. Então, o nosso parecer já foi dado colocando que a Lei de Ordenamento e Uso do Solo, assim como o

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

PDDU, exige um rito próprio, requer participação popular, requer um debate específico, e isso não foi feito.

Portanto, a matéria, nós indicamos que a matéria já não poderia tramitar em regime de urgência da forma como estava sendo colocada. E a outra coisa grave é que, sem nenhum debate anterior também o relator apresentou, sob a forma de emenda, a redução da Poligonal, a mudança da Poligonal do Parque do Vale Encantado, reduzindo os seus limites.

Essa alteração é mais grave ainda porque também essa emenda altera o PDDU, e nós não podemos, em hipótese nenhuma, esta Casa pode cometer esse absurdo: alterar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e a LOUOS através de uma emenda e sem nenhuma discussão.

Essa matéria nós já tivemos aqui um enfrentamento muito grande, um debate muito grande durante muito tempo, nesta Casa, sobre essa legislação urbanística, sobre a matéria urbanística nesta Casa.

Aqui um colega que me antecedeu, Marcos, falou, nós tivemos, em 2008, um debate muito sério que durou horas e horas, dias e dias sobre a questão sobre a aprovação de um PDDU que foi suspenso pela Justiça. O Ministério Público agiu de maneira muito eficaz e a Justiça acabou suspendendo o PDDU exatamente porque não houve a participação popular, exatamente porque aquela tramitação do PDDU, de 2008, feriu a legislação do Estatuto da Cidade, feriu a Constituição, feriu a Lei Orgânica do Município além do próprio PDDU, então, foi suspenso. Em 2016, nós fizemos um novo PDDU, esse conseguiu se fazer algumas

audiências públicas, mas ainda de maneira muito limitada, com pouca participação. Esse último PDDU foi parar também na Justiça, outro dia é que foi liberado, causando grande insegurança jurídica para a cidade, porque é isso o resultado, vereadora Ireuda, da falta de observância da constitucionalidade, da legalidade. Acaba trazendo um prejuízo grande para a cidade, para os cidadãos que têm os seus imóveis ou para o mercado imobiliário também ou para quem quer construir.

Então, eu quero chamar atenção, vereadora Marta, que nós não podemos aqui cair no mesmo erro. Esta Casa aqui já tem experiências suficientes de saber que o processo, presidente, eivado de vícios, de inconstitucionalidades vai parar no Judiciário, vai dar mais trabalho e vai gerar insegurança jurídica na cidade.

Então, presidente, V. Exa. que vem conduzindo tão bem esta Casa, é preciso que a gente encontre uma maneira de dizer ao Executivo Municipal, porque o projeto é do Executivo, ou a qualquer vereador que se acha no direito de passar por cima da Constituição para aprovar interesses que não são interesses públicos, porque se fossem interesses públicos, transparentes, teriam sido discutidos com a população do Vale Encantado.

Alguém perguntou à cidade se a cidade quer reduzir uma Área de Proteção Ambiental, uma área fundamental para o clima na nossa cidade? Que está vivendo, inclusive, uma transição climática, esquentando cada vez mais. Alguém perguntou? Alguém ouviu, vereador Moisés, algum técnico, algum

ambientalista, pessoas que conhecem essa matéria e que já acompanham?

Então, eu acho, sinceramente, que nós vamos dar um passo atrás, Sr. presidente. V. Exa. que defendeu tanto a PRN do Cidade Jardim, nós vamos dar um passo atrás se essa emenda do vereador Aleluia, relator desse projeto, for aprovada. É mais um crime ambiental que vai estar acontecendo nesta cidade e nós não podemos deixar.

Por fim, a minha proposta, o meu parecer é que esse projeto seja devolvido ao Executivo, essa emenda, pelo menos a emenda seja devolvida para que a gente possa fazer o rito correto, que é discutir quais são as alterações no PDDU ou quais são as alterações na LOUOS que a cidade quer. Do contrário, nós vamos parar no Ministério Público, com certeza, e a insegurança jurídica vai estar vigendo.

TRANSCRIÇÃO LITERAL DO VOTO DA VEREADORA ALADILCE SOUZA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2019

Voto em Separado ao Parecer apresentado pelo Vereador-relator Alexandre Aleluia ao PLC n° 02/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Fiscalização e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

1. **RELATÓRIO**

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Trata-se do PLC nº 02/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana e Estabele normas e procedimentos aplicáveis ao Procedimento Administrativo de regularização Fundiária Urbana".

Encaminhada a proposição para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o ilustre Vereador Alexandre Aleluia avocou a relatoria do projeto e emitiu voto favorável. Ao tomar conhecimento do parecer, solicitei vistas com fundamento no art. 83 da Resolução nº 910/91 e apresento voto em separado.

É o relatório.

2. **ANÁLISE**

O PLC nº 02/2019 visa instituir o Programa de Regularização Fundiária Urbana, Estabelece normas e procedimentos aplicáveis ao Procedimento Administrativo de regularização Fundiária Urbana", com objetivo de regulamentar à Lei Federal nº 13.465/2017. Todavia, importante destacar a precipitação do Poder Executivo com essa regulamentação apresentada à Casa Legislativa uma vez que esse diploma legal federal ainda se encontra impugnada pela ADI 5771 por padecer de vícios de inconstitucionalidades formais e materiais, e, em caso de declaração de inconstitucionalidade gerar um grande quadro de insegurança jurídica.

Dentre os argumentos utilizados pela Procuradoria Geral República - PGR, há um que considero extremamente fundamental que é a concepção de cidade inaugurada pela Constituição Federal de 1988, prevista no art.182, qual seja:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

§1° O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, **é o instrumento básico da político de desenvolvimento e de expansão urbana.**

(...)

Para a CF/88, a cidade é uma construção coletiva que se traduz no plano diretor. Inclusive, essa previsão constitucional também está expressa no art. 29, XII, da Constituição, que passou a exigir efetiva participação popular no planejamento municipal, senão vejamos:

Art. 29 - O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: [...]

XII **- cooperação das associações representativas no planejamento municipal**;

[...]

(Renumerado do inciso X pela Emenda Constitucional 1, de 1992

Na referida ADI, a PGR destaca que esse entendimento "conta com amparo no tratado sobre cidades, vilas e povoados sustentáveis, elaborado durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Eco 92 ou Rio 92, citando afirmação de ROGÉRIO GESTA LEAL[1]:

Nesta mesma direção, o tratado sobre cidades, vilas e povoados sustentáveis, elaborado durante a ECO-92, aponta com clareza os princípios que devem nortear a política urbana, consistindo em três fundamentos básicos: a) direito à cidadania, ou seja, a participação dos habitantes das cidades na condução de seus destinos; b) gestão democrática da cidade, esta compreendida como submissão do planejamento do espaço urbano ao controle e

[1] LEAL,Rogério Gesta - Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 164.

participação da sociedade civil e c) a função social da cidade e da propriedade.

Continua a PRG declinando que, em razão de dessa nova concepção de cidade constitucional, foi editado o Estatuto da Cidade (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001), do qual se destaca o art. 2°, ora reproduzido:

Art. 2° - A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – **gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;**

[...]

Para a PGR, a Lei n° 13.465/2017 choca-se com todas essas diretrizes constitucionais e legais: ressente-se de participação popular, não leva em conta planos diretores nem o licenciamento ambiental e urbanístico. Suas disposições, além de terem sido positivadas sem prévia elaboração de estudos técnicos e participação popular (precisamente por ser fruto de medida provisória), ampliam indevidamente as hipóteses de regularização fundiária (para alcançar não apenas ocupações destinadas a moradia, mas também para fins profissionais ou comerciais) e, mais grave, conferem clara prevalência à titulação dos imóveis em detrimento do conjunto de medidas urbanísticas, sociais e ambientais indispensáveis ao desenvolvimento sustentável das cidades, tudo sem levar em conta os planos diretores, elementos urbanístico essencial, nos termos da própria Constituição.

Apesar dos argumentos acima esboçados pela PRG na ADI 5771, em andamento no STF desde 2017, como dito anteriormente, o Poder Executivo edita o PLC nº 02/2019 também sem observar essa concepção de cidade constitucional, sem observar os ditames constitucionais do art.182, do art.2º, do Estatuto da Cidade, os arts.71 e 80, da Lei Orgânica do Município de Salvador e os arts.10, 78, 83, 89, 167, 257, 333, 346, 351, dentre tantos artigos do PDDU – Lei nº 9.069/2016.

Quando da elaboração do presente PLC, como matéria de desenvolvimento urbano, o Poder Executivo não demonstrou o cumprimento dos preceitos relativos à gestão democrática da cidade, prevista pelos arts.346 e seguintes, em especial não assegurou o objetivo do inciso V, do art.348, qual seja:

> Art.348 - São objetivos do SMPG
>
> (...)
> **V- assegurar a participação dos cidadãos e das associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano**

Se assim procedeu o Poder Executivo, estar-se-á perante de uma grande ilegalidade, que deveria ser sanada mediante devolução do presente PLC ao gestor municipal, até porque também não demonstrou que essa matéria tramitou pelo Conselho Municipal de Salvador.

Todavia, o Poder Legislativo, compreendendo a importância da matéria, ao invés de devolver o PLC nº 002/2019 ao Poder Executivo, mediante requerimento da sociedade civil organizada, providenciou realizar audiências públicas para garantir a participação dos cidadãos e associações representativas dos vários segmentos da sociedade na tramitação deste PLC na Casa Legislativa de Salvador.

Também, visando respeitar e observar as normas constitucionais e infraconstitucionais já apontadas acima, sustentei e defendi a necessidade de uma reunião da CCJ para recepcionar as emendas dos

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

cidadãos e associações representativas da cidade, que ocorreu no dia 21 de outubro de 2019, onde inclusive, fiz questão de também subscrevê-las para efeito de constar oficialmente nos autos do PLC nº 002/2019.

Para nossa surpresar, ao cotejar os autos do referido PLC e o parecer do Relator, verificamos que as emendas das entidades entregues no dia 21/10/2019 não foram acostados aos autos nem tampouco foram objeto de uma analise minuciosa do relator, ou seja, não foram efetivamente recepcionadas como determinada o art.248, V, do PDDU, demonstrando que a participação popular prevista pelo nosso ordenamento pátrio não passou de farsa.

Desse modo, a tentativa de sanar parte do vício de ilegalidade do Poder Executivo pelo Poder Legislativo não obteve êxito, razão pela qual o PLC nº 002/2019 continua padecendo de vício de ilegalidade formal e material, devendo a CCJ não aprová-lo e determinar que este seja devolvido ao Poder Executivo para cumprimento do ditames legais previstos pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Salvador e Lei nº 9.069/2016 - PDDU.

Outrossim, como não bastasse esses vícios de ilegalidades ora apontados, somos surpreendidos pelas emendas 11 e 12, que têm a finalidade de alterar e/ou modificar as poligonais das zonas especial de interesse social – Zeis da Costa, situada na Ilha do Frades; da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS de Paramana, situada na Ilha dos Frades, previstas nos Anexos e Mapas, da Lei nº 9.148/16 - LOUOS, sem que fosse apresentadas nas audiências essas alterações, em especial sem que fosse realizada qualquer audiência nas áreas afetadas pelas alterações propostas, nem consultado sequer o Conselho Municipal de Salvador para efeito de emissão de parecer sobre a matéria, o que fere de morte o direito de participação popular prevista pelo Estatuto da Cidade e pelo PDDU.

Também, como não bastassem ass emendas acima apontadas, o parecer do relator também apresenta as emendas 13 e 14, que têm com

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

objetivo alterar o PDDU de forma rasteira e incompatível com o rito previsto pelo referido diploma legal, em especial o art.351, da Lei nº 9.069/2016, ora reproduzido:

Art. 351 - A revisão do Plano Diretor, a que se refere o art. 6º desta Lei, será procedida em tempo hábil, de modo a atender ao prazo máximo legal para sua conclusão, cabendo ao órgão do planejamento urbano a coordenação de todos os órgãos e entidades da Administração, que serão corresponsáveis pela laboração, implantação e avaliação dos resultados, assim como pelo fornecimento das informações requeridas para o controle pela sociedade.

§1º Com base em exposição de motivos preparada pelo órgão de planejamento urbano, o Plano Diretor poderá ser revisto ou modificado antecipadamente, com a devida participação da sociedade, obedecendo, no processo legislativo, às normas da Constituição da República, da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica do Município de Salvador.

§2º Qualquer órgão ou entidade integrante do SMPG, bem como qualquer entidade representativa dos segmentos sociais do Município, poderá encaminhar sugestões devidamente justificadas ao órgão de planejamento, visando à revisão ou modificação antecipada do Plano Diretor.

§3º O órgão de planejamento instruirá as sugestões apresentadas, emitindo parecer e encaminhando a apreciação e deliberação do Prefeito que, se for o caso, encaminhara projeto de lei a Câmara Municipal.

§4º Na revisão ou modificação do Plano Diretor, inclusive quando antecipadas, serão obedecidas todas as disposições quanto a iniciativa, processo de elaboração, discussão e aprovação exigidas no processo regular.

§5º Uma vez efetuada a revisão ou modificação do Plano Diretor, serão revistos e atualizados os planos e a legislação que tenham o seu conteúdo afetado pelas novas disposições.

§6º Quando da elaboração, revisão ou modificação do Plano Diretor, o órgão de planejamento, visando possibilitar a discussão pública em todas as fases do processo, providenciara :

I - a publicação, na medida em que forem sendo produzidos, de todos os estudos e análises que servirem de fundamentação às propostas, que deverão estar disponíveis, para fins de consulta, em locais de fácil acesso ao público;

II -a recepção de correspondência, pelos correios e via Internet, garantindo o direito de resposta, acatando o que for considerado pertinente e justificando o que for rejeitado;

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

III - a publicação das contribuições antes da realização das consultas e audiências públicas.

§7° A promoção de ações de sensibilização, mobilização e capacitação devem ser voltadas, referencialmente, para as lideranças comunitárias, os movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros agentes sociais.

§8° O Poder Público Municipal procurará articular as discussões regionalizadas e temáticas do Plano Diretor com as do Orçamento Participativo.

§9°O Poder Público Municipal, em nenhuma hipótese, poderá utilizar-se do expediente da urgência, previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ao encaminhar a revisão e/ou modificações do Plano Diretor.

Se relator previa e intencionava alterar o PDDU tinha obrigação legal assegurar no mínimo o rito especial do PDDU. Nas audiências realizadas, deveria apresentar e publicizar os estudos e analises que serviram de fundamentação às referidas propostas e recepcionar as emendas relativas às estas propostas ora apresentadas no seu parecer. Deveria fazer uma consultar ao Conselho Municipal de Salvado.

Todavia, assim não agiu, não observou os preceitos legais, eivando de vícios ilegalidade as emendas ora apresentadas e afrontado seriamente o ordenamento jurídico pátrio, sem falar aqui, que além de não obedecer aos referidos preceitos legais, deixou de apresentar os mapas dos anexos com as devidas alterações, o que agrava mais o quadro de ilegalidade.

Por tudo o quanto exposto, resta evidente que a proposição do PLC n° 002/2019 não merece acolhida, devendo essa ser devolvida para o Poder Executivo para sanar os vícios de ilegalidades ora apontados, outrora tentado saná-los pela Casa Legislativa através das audiências, porém essas foram transformadas numa farsa quando as emendas oriundas da participação popular sequer foram acostadas aos autos e analisadas na sua totalidade.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Igualmente, o mesmo destino deve ser dado às emendas apresentadas, em especial as emendas 11, 12, 13 e 14, primeiro porque o acessório deve acompanhar o principal, se a preposição é ilegal, não pode vingar as emendas apresentadas porque elas não sanaram as ilegalidades apontadas; segundo porque as ressaltadas emendas do relator visam suprimir rasteiramente o rito especial previsto pelo PDDU para sua alteração e/ou modificação.

3. VOTO EM SEPARADO

Diante das considerações acima apresentadas, rejeito o voto do eminente Relator pelas razões acima indicadas e voto pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2019 E SUAS RESPECTIVAS EMENDAS**, em face de sua flagrante inconstitucionalidade/ilegalidade.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2019

Aladilce Souza
Vereadora

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA MARTA RODRIGUES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, eu já vou pedir a sua tolerância, viu? Porque a gente não tem condições de apresentar um voto justificando todas essas mazelas que vêm na emenda em cinco minutos. Eu queria pedir, solicitar aqui ao meu líder, vereador Sidninho, se S. Exa. subscreve comigo o meu voto na Comissão

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

de Finanças. E também, Sr. presidente, assim que eu terminar, vou estar lhe entregando o meu voto e também queria inserir para constar, transcrever na Ata, a Moção de Repúdio do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Mané Dendê. Eu quero que conste também na Ata e que seja transcrito na íntegra essa Moção de Repúdio, que aí vem, não dá tempo de eu ler, mas eu vou ler só a primeira parte, mas eu quero que conste na Ata para ficar nos Anais da Casa.

"Os membros da sociedade civil que habitam a área da Bacia do Rio Mané Dendê vem a público manifestar o seu repúdio à condução dos processos de implementação do Plano de Assentamento e Reinserção de Atividades Econômicas, que está sendo executado pela Prefeitura Municipal de Salvador, com suporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, através da Seinfra, o Apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em razão da não observância aos princípios fundamentais que deveriam nortear o planejamento estratégico das políticas públicas, numa perspectiva democrática, uma vez que esse programa e plano podem modificar, drasticamente, as condições socioambientais em que vivem essas comunidades, povos diversos, os quais são alijados dos processos de decisão".

Tem mais aqui duas folhas, eu vou entregar a V. Exa., em suas mãos, para que seja transcrito na íntegra.

Agora, vou aqui rapidamente justificar o meu voto separado e contrário, se o vereador Sidninho quiser subscrever, é importante que esse é o Projeto 299, que trata de condomínio de lotes.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Sr. presidente, projeto de lei enviado pelo prefeito, que trata do condomínio de lotes, altera e acrescenta a Lei 9148 de 2016, que trata da LOUOS, Lei de Ordenamento do Uso do Solo, acerca de condomínio. Temos que agora apresentar também e fazer o debate da Lei 13465 de 2017, incluindo ao Código Civil, no capítulo que trata de condomínio e edifício, o Artigo 13358 A, além das alterações na Lei 6766 de 1979, que trata do parcelamento do solo urbano, determinou-se que o terreno pode ser organizado entre partes privativas de lotes comum, combinado conceito próprio de loteamento e de condomínio. A Lei de Parcelamento do Solo Urbano, determina que o lote, que é o terreno servido de infraestrutura básica, ou seja, de equipamentos urbanos para iluminação, escoamento de águas pluviais, rede de esgoto, abastecimento de água, energia elétrica e também em vias de circulação.

No condomínio de lote, o legislador requer do empreendedor que a infraestrutura seja implementada, passada a ser ingerida privativamente em regime de condomínio.

Portanto, essa emenda foi colocada aqui em relação ao Rio Mané Dendê, nada tem a ver com o que está aqui em condomínio de lotes e de condomínio. É mais um crime contra a população do Subúrbio, que no dia a dia vem lutando e vem buscando também se inserir no debate da cidade, buscando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Conselho Municipal de Salvador, o Estatuto também, que foi uma lei amplamente debatida e construída e que não está sendo respeitado com esta emenda.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Por isso, Sr. presidente, que nos deixa muito triste nesta tarde, por falta de debate, por falta de estar ouvindo essa população que saiu das suas casas hoje para vir até aqui, sensibilizar os vereadores e vereadoras para não votarem essa emenda, que é uma emenda que vai tirar toda essa autonomia de homens e mulheres que, no dia a dia, têm sido também perseguidos e desrespeitados pelos órgãos do Poder Público Municipal.

Daí, Sr. presidente, para concluir, o Projeto de Lei 299 de 2019, e as emendas apresentadas, não é compatível com a Constituição Federal, com a legislação local e federal e não demonstra o compromisso com a gestão responsável do território soteropolitano.

Eu voto pela sua reprovação, Sr. presidente.

OBS: Segue abaixo o parecer completo solicitado pela vereadora Marta Rodrigues, para que conste nos Anais da Casa

COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI Nº 299/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: Institui o Condomínio de Lotes, altera e acrescenta artigos e quadros à Lei nº 9.148/2016 LOUOS e dá outras providências.

Relatório

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 299/2019, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Condomínio de Lotes, altera e acrescenta artigos e quadros à Lei nº 9.148/2016 – LOUOS e dá outras providências.

Na Mensagem enviada, o Prefeito declara a observância das diretrizes da Lei Federal nº 4.591/1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, e as decorrentes do artigo 1.358-A do Código Civil Brasileiro, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária (REURB), e com a Lei Municipal nº 9.069/2016 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), ao propor a instituição do Condomínio de Lotes a ser incluída na Lei Municipal nº 9.148/2016 – Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS), aprovada por esta Casa Legislativa em 08 de setembro de 2016.

À folha 08, a Supervisão de Análise e Pesquisa afirma que a proposição encontra arrimo nos arts. 44, III, 46 e, especificamente, no art. 71 da Lei Orgânica do Município, bem como o quanto previsto no art. 2º da Resolução nº 91091 (Regimento Interno) e suas alterações. A Supervisão apensa, também, cópias das legislações citadas no presente projeto. Declara, por fim, que o Projeto de Lei em análise seguirá em regime de urgência no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM.

Em 03/12/2019, em parecer conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização e Comissão de Planejamento Urbano e Meio, o Relator da proposição, vereador Alexandre Aleluia, emitiu voto declarando a constitucionalidade do projeto e apresentou 04 (quatro) emendas.

Ao tomar conhecimento do voto do relator, pedi vistas e passo a expor o presente voto contrário.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

1. PRELIMINARES

1.1 ILEGALIDADE DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Em que pese o artigo 79 do Regimento Interno prever que por motivo de urgência ou conveniência dos trabalhos, 2 (duas) ou mais Comissões poderão se reunir em sessão conjunta, não há rito regulamentado. Tal fato aumenta a

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

discricionariedade na tramitação da proposição, realidade incompatível com o processo legislativo. Como os processos judiciais, o devido processo legislativo compreende uma regulamentação que serve à garantia do decoro e do tratamento isonômico de toda e qualquer proposição. Sem a regulamentação do rito processual da Comissão Conjunta, a Casa arrisca-se a uma atuação casuística, ferindo os princípios da legalidade e isonomia.

Outra questão que aparece como irregular nessa tramitação diz respeito à inclusão da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final na comissão conjunta, pois, o juízo de admissibilidade, próprio dessa Comissão, deve ser manifestado antes de qualquer outra análise.

Informamos, ainda, que o Relator do parecer conjunto não é integrante das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. O Regimento Interno dessa Casa traz competências específicas para cada Comissão, que não podem ser suprimidas na apreciação conjunta. É sintomático que o voto do Relator não aborde uma linha sequer sobre os impactos orçamentários da instituição do Condomínio de Lotes no município. No mesmo sentido, não há exame de compatibilidade do projeto e das emendas com o desenvolvimento urbano da Cidade.

Requeremos, assim, que até que seja criado um rito para a Comissão Conjunta e sanadas toda inconsistências e ilegalidade apontadas acima, que o processo legislativo seja chamado à ordem, seguindo o regular trâmite processual legislativo em atenção ao Regimento Interno.

1.2 DA VIOLAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26.02.98

O parágrafo único do artigo 59 da Constituição prescreve que lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis- por essa razão, a LC nº 95 foi editada. O artigo 7º inciso I da referida norma complementar predica que “excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto”. Em complementação, o inciso II do mesmo artigo prescreve que “a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”. As emendas 03 e 04, propostas pelo Relator, violam a lei supracitada na medida que tratam de assuntos desconexos e estranhos à instituição do Condomínio de Lotes, à saber:

I. Emenda 03- altera os limites do Parque Vale Encantado, constante do Mapa 02ª- Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural-

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

SAVAM, do anexo 02 da Lei 9148/2016, instituído como Parque Urbano, de acordo com o mapa anexo, integrante desta Lei.

II. Emenda 04- altera a poligonal do Parque Tecnológico instituído como Zona de Uso Especial (ZUE-2), constante dos Mapas 01-A, Zonas de Uso, e 01-C, Centralidades, integrantes da Lei 9.148/2016, conforme Mapa 1ª-1, integrantes desta Lei.

1.3 DA AUSÊNCIA DE PLANTAS E MAPAS REFERENCIADOS

Nenhuma das plantas referenciadas pelo Projeto de Lei e emendas propostas pelo Relator, vereador Alexandre Aleluia, encontra-se anexa ou faz parte do processo legislativo. Não será possível qualquer deliberação por parte das Comissões e do Plenário enquanto tais anexos não sejam disponibilizados e publicizados no Diário Oficial e outros meios pertinentes, conforme mandam os princípios que regem a atuação pública.

1.4 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO-PDDU (LEI 9069/2016)

Partindo do fato que as emendas apresentadas pelo Relator- elencadas nos pontos I e II do item 1.2 do presente parecer- tratam de alteração de instrumentos do planejamento urbano de Salvador, passaremos a expor o que segue.

A competência da Câmara Municipal de Salvador no que concerne ao Planejamento Urbano está disposta no art. 350 da Lei 9069/2016, in verbis:

> 350. § 2º Ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de suas prerrogativas estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, compete:
>
> I - analisar e aprovar a Lei do Plano Diretor e a legislação urbanística e ambiental dele decorrente;
>
> II - acompanhar a elaboração e fiscalizar a execução do Plano Diretor, assim como da sua revisão;
>
> III - convocar e acompanhar debates, audiências e consultas públicas, bem como plebiscitos e referendos.

O artigo 351 do Plano determina que a revisão do Plano Diretor será procedida em tempo hábil, de modo a atender ao prazo máximo legal para sua conclusão, cabendo ao órgão do planejamento urbano a coordenação de todos os órgãos e entidades da Administração, que serão corresponsáveis pela elaboração,

implantação e avaliação dos resultados, assim como pelo fornecimento das informações requeridas para o controle pela sociedade. Os § 2º e 3º do artigo 351 trazem que qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão-SMPG, bem como qualquer entidade representativa dos segmentos sociais do Município, poderá encaminhar sugestões devidamente justificadas ao órgão de planejamento, visando à revisão ou modificação antecipada do Plano Diretor e que o Prefeito encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal. Trata-se de hipótese de iniciativa exclusiva.

O PDDU obriga, expressamente, ainda, que na revisão ou modificação do Plano Diretor, inclusive quando antecipadas, serão obedecidas todas as disposições quanto à iniciativa, processo de elaboração, discussão e aprovação exigidas no processo regular.

O § 6º do artigo 351 dispõe que quando da elaboração, revisão ou modificação do Plano Diretor, o órgão de planejamento, visando possibilitar a discussão pública em todas as fases do processo, providenciará:

> I - a publicação, na medida em que forem sendo produzidos, de todos os estudos e análises que servirem de fundamentação às propostas, que deverão estar disponíveis, para fins de consulta, em locais de fácil acesso ao público;
>
> II - a recepção de correspondência, pelos correios e via Internet, garantindo o direito de resposta, acatando o que for considerado pertinente e justificando o que for rejeitado;
>
> III - a publicação das contribuições antes da realização das consultas e audiências públicas.

Note-se o rigor legal como é tratada qualquer proposta de alteração ao Plano Diretor. As emendas apresentadas pelo Relator estão eivadas de vícios que as tornam absolutamente ilegais e inconstitucionais. Desde a competência até a necessidade de audiência públicas e estudos técnicos, tudo foi violado. Resgatamos que entre 2015 e 2016 Salvador viveu um processo de construção do seu Planejamento- com muitas disputas e mobilização de recursos públicos- que resultou no Plano Diretor vigente, instrumento que respalda a legalidade dessa exposição. Consultorias foram contratadas e milhões de reais gastos para em 2019, nesta Casa Legislativa, um vereador propor alterações em Mapas e poligonais de zoneamentos sob a justificativa que os levantamentos cartográficos de 4 (quatro) anos atrás estão desatualizados.

2. DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Conforme expresso no relatório, o Projeto de Lei Complementar enviado pelo Prefeito, institui o Condomínio de Lotes, altera e acrescenta artigos e quadros à Lei nº 9.148/2016 – LOUOS e dá outras providências.

Acerca do Condomínio de Lotes temos que agora o mesmo foi positivado pela lei 13.465/17, incluindo no Código Civil, no capítulo que trata do Condomínio Edilício, o artigo 1358-A, além das alterações importantes na lei 6766/79 que trata do parcelamento do solo urbano. Determinou-se que terrenos podem ser organizados entre partes privativas (lotes) e comuns, combinando conceitos próprios de loteamentos e de condomínios. A Lei de Parcelamento do Solo Urbano determina que lote é o terreno servido de infraestrutura básica, ou seja, de equipamentos urbanos para iluminação pública, escoamento de águas pluviais, rede de esgoto, abastecimento de água e de energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. No condomínio de lotes, o legislador requer do empreendedor que esta infraestrutura seja implementada, passando a ser gerida privativamente em regime de condomínio.

O Art. 2º do PL 299/2019, que inclui o artigo 76ª à Lei 9148/2016, traz nos § 5º e 6º que a área mínima para aprovação do condomínio de lotes será de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) e a área será de 50.000 m2 (cinquenta mil metros quadrados). Nesse aspecto, questionamos como o Poder Executivo chegou a esses parâmetros.

O artigo 6º, alterado pela emenda do Relator, acrescenta no rodapé do QUADRO 10 da LOUOS que o condomínio de lotes poderá ser implantado em todas as zonas instituídas na LOUOS, exceto ZDE, ZUE, ZEM, ZUSI e Loteamento Vela Branca e Loteamento Itaigara. O Relator retirou da proposta original a proibição de instituição de condomínio de Lotes nas Zonas de Interesse Turístico e, ainda, estabeleceu parâmetros diferenciados quanto às áreas mínimas para aprovação: nas ZIT será admitido o condomínio de 5 mil m2 e o lote mínimo admitido de 250m2, em frente mínima de 10(dez) metros. Novamente, indagamos sob quais estudos se embasam tal determinação?

Dos princípios dispostos na lei 9069/2016, que institui o Plano Diretor de Salvador- PDDU, destacamos o da Gestão Democrática, que é o que garante a participação social nos processos de planejamento e gestão da cidade e, em especial, na formulação, implementação e acompanhamento de planos e programas e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano. Nesse sentido, não há notícias que o Poder Executivo, quando da elaboração do PL nº 299/2019, tenha discutido, apresentado estudos técnicos, realizado debates ou audiências públicas para a

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

população de Salvador. O processo legislativo também não foi assegurado na Câmara Municipal, tendo em vista que nenhuma Comissão convocou audiências públicas.

Ainda sob o prisma da participação popular, o Conselho Municipal de Salvador tem prerrogativa para a apreciação do PL 299/2019 antes do envio para Câmara de Vereadores, como determina o artigo 355 do PDDU. Esse dispositivo define a natureza jurídica do Conselho Municipal de Salvador como órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, devendo o mesmo apreciar as matérias relativas ao planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, bem como nas demais matérias que afetam o desenvolvimento urbano, tendo a prerrogativa de emitir orientações e recomendações sobre a implementação de normas relacionadas ao desenvolvimento urbano; convocar audiências públicas sobre matérias relacionadas à Política Urbana; participar dos debates e audiências; acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, dentre outros. O PL 299/2019 não foi apresentado no Conselho Municipal de Salvador.

O parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional responsável pela análise da Medida Provisória 759/2016, que elaborou o PLV 12/2017, transformado na Lei 13.465/17 trouxe que:

> "Por meio do condomínio de lotes, permite-se que as quadras privadas derivadas do parcelamento do solo sejam organizadas sob a forma de condomínio, independentemente de edificação. Tal sistema não é uma alternativa ao loteamento tradicional, pois em nada altera os ônus a que se encontra submetido o empreendedor. Além disso, assegura-se à prefeitura a prerrogativa de instituir servidões de passagem em benefício dos não moradores e de disciplinar a construção de muros e cercas, com vistas à proteção da paisagem."

Ao conferir a prerrogativa aos municípios de instituir servidões de passagens em benefício dos não moradores e de disciplinar a construção de muros e cercas com vistas à proteção da paisagem, a legislação Federal requer a definição de critérios regulamentares claros e objetivos. Não está no campo da discricionariedade a servidão de passagem, a proteção da paisagem, o acesso a bens de uso comum do povo, dentre outros, como aborda o PL 299/2019. A proposição em comento apenas repete a lei federal no § 10 do Art. 76ª, incluído pelo artigo 2º.

O instituto do Condomínio de Lotes traz uma série de questões que precisam ser debatidas pelos municípios em sua regulamentação. Destaca-se que o

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

condomínio de lotes pode implicar na privatização de um patrimônio essencialmente público em razão dos instrumentos de política urbana e das normas e diretrizes do uso e ocupação do solo. Do ponto de vista dos grandes loteamentos, esse instituto permitirá que sejam constituídos novos bairros, quiçá cidades dentro da cidade. A competência regulamentar do município precisa ser exercida de forma responsável e ser obediente quanto aos aspectos materiais e formais previstos para projetos de leis que tenha impacto no desenvolvimento urbano.

Dito isso, concluímos

Que o Projeto de Lei nº 299/2019 e as emendas apresentadas não são compatíveis com a Constituição Federal, legislação local e federal, e não demonstram compromisso com a gestão responsável do território soteropolitano. VOTO PELA SUA REPROVAÇÃO.

É o parecer.

06 de dezembro de 2019

Marta Rodrigues
Vereadora do Partido dos Trabalhadores-PT

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA ALADILCE SOUZA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, Srs. vereadores, Sras. vereadoras, eu sempre levei tudo o que a gente faz aqui, o nosso mandato, muito a sério, e a nossa expectativa, vereador Pedro Godinho, é que cada vez mais esta Casa se afirme como um poder transparente, que escuta a população, que ouve, que analisa, que coloca o interesse público acima de qualquer interesse. Essa é a expectativa da Cidade do Salvador com esta Casa.

Esta Casa que é a Casa da soberania, como bem lembra sempre o nosso colega Edvaldo Brito, aqui tem que estar representados todos os interesses e a gente, a partir da discussão, do debate, fazer um processo de negociação, de contemplar os interesses públicos, em primeiro lugar. Para isso nós precisamos conhecer todas as matérias que aqui tramitam, saber exatamente qual é o impacto e a repercussão que cada projeto desse poderá ter na cidade.

E para isso, nós precisamos, inexoravelmente, debater as matérias. Por isso eu quero revelar a minha insatisfação, a minha tristeza com essa votação de hoje, Sr. presidente. A Câmara Municipal dá um passo atrás aqui, hoje, com essa votação. Nós que pensávamos que aquelas cenas que a gente viu aqui do PDDU de 2008 e 2016 tivessem ficado no passado, elas voltam de maneira mais grave, de maneira muito mais fácil de serem admitidas aqui, vereador Trindade, porque agora os tempos de debate foram reduzidos, a gente só tem 10 minutos. Em 2008, 10 minutos que eu tinha, são 10 minutos que eu tenho, não é não? São 10 minutos, 10 minutos o tempo de debate, por favor, corrija aí. Naquela época a gente tinha 20 minutos cada líder de partido.

Então, hoje, o rito está mais sumário. Além de não ter sido permitido o debate, a transparência, a divulgação das matérias, a publicação no Diário Oficial, aparecem emendas de última hora que nem acesso a gente tem.

Em 2008 e 2016 nós brigamos aqui e paramos sessão, Naldo sabe, paramos sessão para fazer cópia de emendas e distribuir, e hoje não.

As emendas são apresentadas aqui, chegam de última hora aqui, isso é um absurdo. É um faz de conta, é faz de conta de debate, é faz de conta de tramitação. Aqui nós estamos rasgando o Regimento. Nós estamos rasgando a Lei Orgânica, nós estamos rasgando a Lei do PDDU e ofendendo a Constituição.

Não importa, Sr. presidente, senhores vereadores da bancada do prefeito, nós sabemos, nós a minoria, e aqui eu quero parabenizar o aguerrido bloco parlamentar, o nosso bloco parlamentar - estou falando em nome do bloco. Não importa, nós sabemos que somos minoria e que nós vamos perder qualquer votação aqui, mas é preciso dar pelo menos possibilidade de debatermos as matérias para tentar, até quem sabe, convencer os nossos colegas aqui.

Mas não, nem isso é permitido. Debater para que a população saiba o que cada vereador faz aqui, como cada vereador se posiciona em relação aos interesses da cidade. Porque na época da campanha não dá tempo, na época da campanha as pessoas votam por amizade ou porque conhecem mais ou menos. Tem uma parte da população que procura saber exatamente o posicionamento, a trajetória política, mas é aqui no plenário, nas comissões, nas audiências pública que há possibilidade da cidade conhecer o posicionamento político-ideológico de cada vereador e cada vereadora.

E nós estamos aqui para isso. Para atuar com transparência, para dizer porque que uma rua vai ser fechada, porque que outra vai ser aberta. Porque que uma vai ser via local, consultar a população, qual é o problema? Se não tem nenhum

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

interesse escuso qual é o problema de votar de maneira açodada a redução da área do Parque do Vale Encantado que custou tanta luta para se conseguir em 2016? Qual é o problema? Mas nem o debate está se permitindo nesta Casa.

Então eu quero declarar, vereador Atanázio, que, hoje, aqui, nesta tarde, nós fizemos a pior sessão, a pior votação. E eu não me incomodo de ser talvez a única -eu, Marta e alguns poucos que vamos subir aqui na tribuna para dizer isso. Mas nós temos que chamar o processo legislativo à ordem. As comissões precisam funcionar bem, é preciso dar tempo para a gente discutir, debater, verificar o que está dentro da legalidade e da constitucionalidade. E o que, no mérito, vai ser benéfico para a população. E não votarmos para atender interesse de A, B ou C.

Todos os limites Poligonais, SAVAM, áreas de proteção, foram alterados aqui nas emendas, à base de emenda, que veio de última hora, gente. Por muito menos disso, esse processo de mudança de PDDU foi parar na justiça e nós sabemos a insegurança jurídica que criou na cidade, estou repetindo. Nós sabemos quantas ações, vereador Edvaldo Brito, foram propostas nos escritórios de advocacia por conta dessa insegurança jurídica.

Então, é isso que eu acho que nós não podemos permitir e que, infelizmente, hoje, volta a ocorrer no Plenário desta Casa. Por isso, o nosso voto, o nosso posicionamento é contra esse projeto que trata do condomínio de lotes que muita gente não sabe direito exatamente do que é que se trata e se altera o uso do solo, a definição de instrumentos urbanísticos, sem o necessário

debate, sem ouvir a voz da experiência, os urbanistas que poderiam estar ajudando, contribuindo, as pessoas que moram nesta cidade.

Portanto, a Lei de Ordenamento e Uso do Solo está sendo alterada nesta votação de maneira ilegal, de maneira irregular e eu quero deixar isso firmado aqui.

Eu acredito que não só os vereadores e vereadoras poderão recorrer ao Ministério Público para que a gente possa trazer a segurança jurídica novamente, mas também a população.

Então, a Câmara está dando essa oportunidade, a Câmara está dando um passo que permite que qualquer pessoa possa questionar a nossa ação, o nosso fazer aqui, o fazer parlamentar na Justiça. Então, eu acho que é muito grave isso, é muito triste.

Também a questão do Mané Dendê.

O Mané Dendê, nós não somos contra, inclusive foi aprovado aqui o empréstimo, a operação de crédito para fazer aquela obra de saneamento, que é benéfica. Mas só que, mais uma vez, no apagar das luzes, aqui aparecem emendas alterando, incluindo aspectos sem ouvir a população

Por que mesmo que a gente faz isso? Por que mesmo que a gente tem que baixar a cabeça para qualquer matéria, vereador Pedro Godinho, V. Exa. que já foi presidente daqui, por que mesmo? Vereadores experientes, vereadores responsáveis por esta Casa, por que mesmo que a gente tem que fechar o olho e votar o que venha do Palácio Tomé de Souza, sem debater, sem discutir, sem ouvir a população?

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Nós estamos aqui para ouvir. No Estado Democrático de Direito a soberania é do povo. Nós somos representantes, mas o povo tem o direito de participar, está na Constituição.

Quando a gente não permite, Sr. presidente, eu acho que nós estamos dando um passo atrás no processo democrático que esta Casa se decidiu, se dispôs a firmar e a consolidar.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR EDVALDO BRITO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 **– ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, Sras. e Srs. vereadores, não sei se preciso de cinco ou dez minutos, para colocar o que estou pensando. A vereadora Aladilce Souza, que me antecedeu, traz alguns aspectos jurídicos para que nós possamos sobre eles refletir.

A primeira questão, Sr. presidente, é que este Projeto 299, ele faz, vereadora Aladilce, uma integração com o projeto de lei complementar, que, certamente, em seguida, vai ser apreciado, que é o da Regularização Fundiária.

Veja V. Exa. que este projeto que está em discussão, ele exige uma reflexão que está no da Regularização Fundiária. Então, já começamos com os equívocos, apreciando um projeto de uma forma e o outro projeto de outra forma.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Há questões, Sr. presidente, muito sérias de quórum, que precisam ser observadas. Quando a vereadora lembra o PDDU, é bom que todos nos recordemos, V. Exa. já estava nesta Casa e o Ministério Público entendeu que cada vereador não tinha discricionariedade política, que efetivamente tem, e levou todos à barra do tribunal.

Desta vez, eu queria chamar a atenção para os Artigos 167 e 168 do Regimento. Um exige dois terços para questões dessa natureza. Ou seja, mexe com a formulação territorial do município. E o outro, Sra. vereadora Aladilce, pede voto favorável da maioria absoluta dos vereadores. De qualquer sorte, Sr. presidente, temos que ter cuidado para esse quórum para votação de cada um dos dois projetos.

Além disso, tenho algumas considerações a fazer, Sr. presidente, em relação ao projeto de lei complementar, que vou me resguardar, por isso posso não precisar dos dez minutos que V. Exa. me deu, Sr. presidente, que vou me reservar para o da Regularização Fundiária.

V. Exa. se recorda que quando esse projeto entrou nesta Casa, V. Exa. sempre bondoso, me deu a palavra e eu disse que a redação da Medida Provisória que resultou na Lei 13.465 de 2017, a redação original é deste vereador, convidado para isso pela Presidência da República, através do ministro Bruno, que é hoje o presidente do PSDB, se não estou enganado.

De modo que em reservarei para este momento, na Lei de Reurbanização, mas quero me declarar na linha da vereadora Aladilce, lamentavelmente vou ter que votar contra esse projeto,

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

mesmo que em alguns pontos ele possa ter algum benefício para as pessoas que estão na galeria, mas, no fundo, ele não é tão benéfico assim como nós pensamos. E certamente que o meu voto vai ser com o voto da vereadora Aladilce Souza, contrário, portanto, a esse projeto.

Sr. presidente, muito obrigado a V. Exa.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA MARTA RODRIGUES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, tenho agora um tempinho maior, que eu posso aqui trazer algumas... fundamentar melhor nosso voto contrário, em separado, diante dessas emendas que nós fomos pegos de surpresa. E aí também trazer um pouco da memória, porque um povo que não tem memória não conhece a sua história.

Por isso, Sr. presidente, em 2008, nós estávamos aqui, alguns vereadores, eu, a vereadora Aladilce, e já conhecendo a prática e o debate que nós íamos enfrentar, aqui nesta Casa, ficamos mais de 48 horas aqui, sem dormir, já sem voz, mas seguramos o debate. Naquele período, como o Regimento, professor Edvaldo Brito, ainda não tinha alteração, o nosso debate, a discussão era de 20 minutos. Eu lembro que nós, também, a bancada de oposição, nós contratamos uma pessoa do cartório, que nos acompanhou aqui fazendo uma ata notarial, que

foi fundamental para depois ir para a Justiça e inviabilizar aquele processo que foi um processo cheio de vícios, meu professor e vereador Edvaldo Brito.

Eu estava aqui naquele período e fizemos debates, colocamos as emendas chegando em cima da hora, meia noite e a gente sem condição nenhuma de ler. Naldo está aqui e está concordando, porque Sandoval Guimarães - você viveu aquele momento aqui no plenário -, era da Comissão de Finanças, e nós travamos o bom debate nesta Casa.

O nosso objetivo, naquele momento e hoje, era para melhorar o projeto e não garantir que fosse aprovado como foi, e depois a Justiça conseguiu parar e ficou um período sem aquele PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) atualizado.

Então, é isso que a comunidade, que os moradores e moradoras que estão no entorno da Bacia do Mané Dendê vêm aqui, hoje, representantes legítimos, trazer também a sua indignação em relação às áreas afetadas, passando por demandas que acaba o Poder Público não respeitando. Também as comunidades pedem aqui a questão da Poligonal, a real participação no projeto, juntamente com a Fundação Mário Leal Ferreira, que não teve. Montavam as reuniões só para justificar, porém demonstravam ali os dados e os moradores, como se fossem ali para dizer, para aprovar e garantir que teve a participação popular.

Isso é muito ruim, porque quando a gente mexe com a vida das pessoas, nós precisamos ter o devido respeito e chamar para uma audiência. Por parte do município, aconteceram as reuniões

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

lá na área, mas junto aqui com a Câmara não aconteceu nenhuma audiência, que seria o ideal. Para quê? Porque tem as comissões, as três comissões que foram convocadas conjuntamente, a CCJ, Finanças e Planejamento – principalmente a de Planejamento -, porque entra no mérito do projeto, e isso nós não fizemos aqui nesta Casa. Então, a lacuna continua e o desrespeito também a todos os moradores e moradoras.

Outro ponto também, Sr. presidente, que eu gostaria de trazer para a gente refletir em relação a este projeto que limita de forma escalonada o valor dos imóveis e um valor que não condiz com a realidade geral da moradia de toda aquela população.

Então, se está aqui na Casa, se essa emenda foi apresentada isso também reflete esse desrespeito. E é bom que vocês estão aqui para acompanhar e ver o que cada vereador, o que cada vereadora sobe aqui para falar, para defender e de que forma estão votando. Isso faz uma diferença incrível. E mesmo trazendo aqui para o nosso presidente, pela sua sensibilidade, o slogan da Casa, que é: “O futuro da cidade passa por aqui”.

Portanto, Sr. presidente, agradecer e dizer que esse debate nosso aqui, porque nós não podemos apresentar o nosso voto, como já apresentei, em separado, contrário, sem justificar o porquê. E por isso que este momento, para a gente, que a TV Câmara, a Rádio, as redes sociais estão mostrando para todo mundo acompanhar e ver a realidade em que nós estamos aqui.

Mas a nossa voz ninguém vai calar. A gente sobe aqui para trazer o debate, o debate do contraditório, o debate que esta Casa precisa no dia a dia exercitar cada vez mais.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Daí, Sr. presidente, essa etapa que foi elaborada, eu vou trazer aqui bem essa fundamentação do Mané Dendê, o programa de saneamento ambiental e urbanização também que engloba o Rio Mané Dendê ao Subúrbio Ferroviário, onde a área de proteção ambiental, a APA, Bacia do Cobre, São Bartolomeu não possuem um plano de manejo. Isso a gente precisa denunciar. Cadê o plano de manejo? A população foi chamada para construir, para dizer?

Então vem, coloca a emenda e o plano de manejo é um instrumento, é uma ferramenta fundamental para o processo da gestão ambiental.

E a Prefeitura tem um decreto, que é o Decreto nº 7970/2001, e aí acaba fazendo o decreto, promulgando e a própria Prefeitura vai lá e desrespeita, tanto o PDDU, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, como esse decreto, como também o Estatuto da Cidade, que é necessário porque é uma luta que a população, no dia a dia, se entrega, busca, sai de suas casas para garantir que sejam respeitadas na sua integralidade.

E isso, Sr. presidente, nós precisamos garantir porque essa Mensagem do prefeito vem eivada também de irregularidades e que nós precisamos buscar. Não é só dizer que está atendendo a uma lei federal, a Lei nº 4591/1964, que dispõe também sobre condomínio em edificações, incorporações imobiliárias, que aí são decorrentes de diversas outras, de outras leis e de outros artigos que acabam não respeitando o que trouxe a comunidade aqui.

Então, são ilegalidades na tramitação desde quando é chamada a tramitação conjunta, como também do Plano Diretor

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

de Desenvolvimento Urbano, da instituição também de condomínio de lotes. O artigo 2º, Sr. presidente, do PL 299/2019 inclui o Artigo 76; 9148/2016 traz o que?

Nos parágrafos 5º e 6º, que a área mínima para aprovação de condomínio de lotes será de 1500 m² e a área será de 50000 m². Neste aspecto, questionamos: o Poder Executivo chegou a esses parâmetros? Se não teve audiência, não teve debate como nós vamos saber?

Por isso, eu reitero, Sr. presidente, meu voto contrário com esse total desrespeito a todos esses moradores que estão em torno da Bacia do Mané Dendê.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR SÍLVIO HUMBERTO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Boa tarde, Sr. presidente. Boa tarde, galeria.

Hoje, 10 de dezembro de 2019, no ano passado, era o 50º aniversário da Declaração de Direitos Humanos e, hoje, o que nós estamos vivenciando aqui, nesta tarde, que eu fiquei com a sensação do teatro das sombras, uma verdadeira violação do que eu diria de um dos direitos que seria o direito à cidade.

Este direito à cidade que, na sua base, o princípio fundamental é construção coletiva. E na medida em que você tem os instrumentos urbanísticos e essa construção coletiva não é

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

levada em consideração nós violamos o que nós consideramos que é importante, a democracia participativa.

Isso, para mim, é basilar. E aí entendo e me somo, me associo à indignação dos meus colegas parlamentares, vereadora Marta, vereadora Aladilce, onde apontam, vereador Edvaldo Brito, onde sinalizam, pontuam como esse projeto está eivado de vícios, levando à inconstitucionalidade na medida em que não respeita o princípio fundamental que é a participação.

Como é que você vai decidir sobre a vida dos outros, decidir sobre a vida das pessoas sem as pessoas? Como se as pessoas não fizessem a menor diferença.

E é interessante que na hora de convocar, de chamar para a eleição as pessoas estão aí e vão lá. E, na hora de fazer essa consulta, que envolve a vida das pessoas, os meios de vida, não participam, não vão.

Eu duvido, as emendas que foram votadas aqui, se as pessoas que votaram, que vão votar, sabem de fato o que que elas estão querendo dizer, devido à sua complexidade.

E não é algo figurativo quando nós defendemos a necessidade de audiências públicas porque na audiência você tem a possibilidade de *pari passu*, de forma vagarosa, de forma fraterna até, e até com tensionamento também, entender o que está sendo discutido para – melhor dizendo – para evitar que se tome bola nas costas - porque quando você toma bola nas costas é de alguém que, justamente, não está no seu time e joga de forma proposital uma bola nas suas costas.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Mas isso aqui não é uma partida de futebol. Isso aqui são nossas vidas. Isso aqui é a nossa cidade. E o que nós estamos observando são os interesses do capital especulativo, do capital imobiliário que não produz coisíssima nenhuma nesta cidade a não ser especulação.

E é por isso que esta cidade está travada economicamente porque fica na mão desses interesses que são dessas elites brancas desta cidade, ferrando o povo preto, pobre e da periferia.

Então, é por isso que nós temos – você que está em casa me assistindo, você que está acompanhando nas redes sociais – que fazer política porque isso aqui é um exercício da política. Se você não está aqui seus interesses não aqui estão. Então, por isso que a gente tem que participar ativamente da política para não ficar tomando bola nas costas ou para votarem coisas contra a gente, contra os nossos interesses e dizendo que estão fazendo um favor para a gente, que estão nos defendendo. Fica parecendo aqueles acordos entre o pescoço e a espada, e adivinha de quem é o pescoço? O pescoço é o nosso. É o pescoço da periferia, é o pescoço do povão que está aí dançando, enquanto os interesses imobiliários estão lá com a sua forte espada cortando.

Então, assim, ou a gente se organiza ou a gente vem para aqui para participar ativamente dos debates e exigir que nesta Casa, como concordo com a vereadora Aladilce, que, infelizmente, hoje, o Dia dos Direitos Humanos, houve uma violação grave aqui desse direito, que é o direito à participação, é o direito a uma democracia participativa, sobretudo, o direito à cidade. Falei isso hoje de manhã, durante a assinatura da Ordem do VLT, que não

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

adiantava só pensar nas coisas, enquanto na nossa cidade a grande maioria que mora na região do Mané Dendê e outras partes do Subúrbio estiver se sentindo daquele jeito. Tem que dizer assim: “Eu vou à cidade”, e não se sentindo parte da cidade, porque quando você não se sente parte, de fato, você não é envolvido, você não participa.

Então, a gente tem que entender que esse direito à cidade exige essa participação, exige respeito a vocês, exige respeito ao que vocês desejam. E o que a gente observou aqui é que as pessoas votaram e vão votar sem efetivamente saber o que estão votando. Fica parecendo que nós somos cordeirinhos, e por isso que o nosso voto aqui, nesta tarde, vai ser um voto contrário, porque a gente não vai comer esse *reggae,* esse *reggae* do capital imobiliário, que fica travando a nossa cidade, que a gente fica indo para lugar nenhum. A gente fica imerso nesse círculo vicioso da pobreza e os mesmos sempre ganhando dinheiro, os mesmos só olhando para o seu umbigo e ferrando a cidade. Fica uma cidade extremamente dependente do IPTU, fica uma cidade que não gera trabalho, não gera renda, não destrava, porque são esses os interesses dos rentistas, desses que só pensam em dinheiro, que gera dinheiro, que não se preocupam com as pessoas, que não se importam com as pessoas, ferrando a gente.

Então, aqui, Sr. presidente, quero deixar a minha indignação, que não é uma indignação só do ponto de vista das palavras. Por isso, nós, da bancada independente, da oposição, nós vamos votar contrário tanto a esse projeto, e vou subir aqui mais uma vez e gastar os dez minutos, porque eu fui para lá, para

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

a Gamboa participar das atividades, participar da audiência pública e não vou ficar aqui para tomar bola nas costas, com um projeto totalmente desconfigurado, que não considerou nenhuma das emendas populares.

Então, é assim, aproveitando o Dia dos Direitos Humanos, vou dizer assim: eu sou do povo, sou do povão, e a gente tem que estar juntos, a gente tem que estar aqui para defender esses interesses, defender os interesses, de fato, de uma sociedade mais igualitária e com direito à cidade para todos.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR MARCOS MENDES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO 2019

ORDEM DO DIA

Senhor presidente, queria começar dizendo o seguinte: queria aqui relembrar 2008. É importante salientar isso, porque tudo começa no PDDU de 2008. Eu me lembro do PDDU de 2008, a Sra. Kátia Carmelo, que se eu não me engano era a secretária de Planejamento desta Casa, da Prefeitura, perdoe, da Prefeitura, do Executivo, ela varou a madrugada dentro do Legislativo. A gente aprendeu a independência dos poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e o Executivo estava dentro desta Casa pressionando o Legislativo para votar a favor daquele PDDU. Era um PDDU que, na sua essência, favorecia a base dos empresários imobiliários em detrimento da base popular, da população e da

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

questão socioambiental aqui da cidade. Eu quero dizer que, antes daquela época, há 15 anos, a gente já fazia muita luta.

Eu quero destacar aqui o pai de Carol, do Parque do Vale Encantado, Seu Eloy. A gente fazia muita luta para a gente preservar aquela área e várias outras áreas ambientais em estado médio e alto de regeneração. Queria salientar que quando você tem áreas com estágio médio e alto de regeneração, e quando você derruba essas árvores e você coloca elevados de concreto, a diferença de clima varia de 5 a 10 graus, para você ver o impacto que as pessoas fazem sem sensibilidade socioambiental.

Então, em 2008, nesse PDDU, foi aprovado, dessa mesma forma, de última hora, um projeto do ex-vereador Pedrinho Pepê nesta Casa, que liberava 11 milhões de m² para serem completamente desmatados. Era um projeto que, na época, o vereador Pedrinho Pepê não sabia nem o que estava propondo nem o que estava votando, porque veio de paraquedas essa emenda, em cima da hora. E foi aprovada, não é, vereadora Marta?, com todos os protestos. Vereadora Marta estava aqui, que votou contrário.

Então, todos os protestos foram feitos, inclusive, com a base popular. E aí nós fizemos uma manifestação no Ministério Público, se não me engano, Dra. Hortência, na época foi pra cima e conseguimos ganhar quando eles subiram até o Supremo Tribunal Federal. Não foi, vereadora Marta Rodrigues? E nós conseguimos barrar o PDDU de 2008.

Nessa mesma época, depois de muita pressão da sociedade, o vereador Sandoval Guimarães estava aí no mesmo lugar do

nosso presidente e houve uma proposição para que 1 milhão de m², diante da devastação de 11 milhões de m², fosse implementado o Parque do Vale Encantado.

Em 30, 60 dias, era para ser delimitada essa poligonal. Vejam: em 2008, 11 anos atrás, 30, 60 dias para que esse Parque do Vale Encantado fosse delimitado, ele nunca foi feito. E aí os grupos imobiliários intensamente naquela parte em cima.

Nesse último PDDU de 2016, aquela região ali era Zepam. Zepam é Zona de Preservação Ambiental. Então, toda aquela área ali de Piatã fazia parte do Zepam, Zona de Preservação Ambiental. De uma hora para outra, sai do Zepam. Olha a irresponsabilidade de nossos legisladores. Você sai de uma área de preservação ambiental e passa para ZPR3, Zona Predominantemente Residencial, de alto impacto. Então, você sai de uma área de preservação ambiental e vai para uma Zona Predominantemente Residencial, de alto impacto.

Então, você já tinha um parque ali naquela área, cercado por ZPR3, área de alto impacto, ali provavelmente com grandes espigões invadindo o Parque do Vale Encantado. Aí, quando chega agora, você tem a Lei 299/2019, que versa sobre condomínio dos lotes e aí vem emendas da mesma forma que aconteceu naquela época em 2008, vem emendas de uma hora para outra que a gente não tinha nem conhecimento. Nem os mapas estavam à disposição da gente.

E, mais uma vez, com golpe. O golpe é justamente você diminuir a área de um parque que foi aprovada no PDDU, então, está ferindo o nosso PDDU. Então, é uma proposta

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

inconstitucional e aí, de novo, nós vamos ter que nos organizar para a gente submeter ao Ministério Público para pressionar, de novo, entrar com ação civil pública. Veja que irresponsabilidade aqui.

Eu queria ler aqui uma carta direcionada ao Exmo. presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salvador feita pela associação aqui, olha, Associações de Alphaville 1 e Residencial Alphaville 1 Externo, que diz: "Vimos por meio desse oficio, representando os moradores dessas associações, Alphaville 1 e Residencial Alphaville 1 Externo de Salvador, dada à ciência do projeto de emenda proposto pelo vereador Alexandre Aleluia, PLA 299/2019, a ser votado hoje, terça-feira, no dia 10 de dezembro de 2019, declarar apoio formal à criação e manutenção do Parque do Vale Encantado.

O Parque do Vale Encantado (PVE), localizado na área urbana do município de Salvador/Bahia, tem poligonal já consolidada pelo PDDU de 2016 e PDDU de 2018, conforme pode ser observado na LOUOS e nos mapas em anexo: mapa SAVAM, mapa de macro áreas das macrozonas e mapa da Mata Atlântica.

O PVE, Parque do Vale Encantado, é de grande relevância ecológica para a cidade e abrange uma área de cerca de 100 hectares de remanescente da Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração, protegidos pela Lei 11.428 de 22/12/2006, Lei da Mata Atlântica, tem grande relevância ecológica, já pronunciada pelo Ministério de Meio Ambiente, SOS Mata Atlântica, pelos estudos técnicos promovidos pelo Instituto Irmãos da Terra, pelo apoio do Ministério Público da Bahia e da

SECIS – Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Salvador.

Já foram registradas ocorrências de 125 espécies de aves, 40 espécies de mamíferos, 41 espécies de répteis e 19 espécies de anfíbios e milhares de árvores, sendo que muitas dessas espécies estão ameaçadas de extinção e, portanto, integram a lista vermelha do Ministério de Meio Ambiente.

Destarte, repudiamos qualquer tentativa de redução da área do Parque do Vale Encantado, pois, além de todo o supramencionado, acarretaria forte impacto na cidade como um todo, bem como diretamente aos moradores de Alphaville, podendo formar ilhas de calor, desvalorização dos imóveis, desregulação do meio ambiente, podendo trazer doenças e pragas e também, eu acrescento, afetar a questão climática e ambiental da região.

Eu subscrevo embaixo de tudo isso que foi falado aqui, Sr. presidente, e quero dizer também que afeta diretamente o Parque Tecnológico.

Eu me lembro que nós também fizemos uma manifestação contra o governo do Estado, com o Parque Tecnológico, porque era área de estágio médio e alto de regeneração da Mata Atlântica, que foi destruído, mas, hoje, eu estou me contrapondo à redução daquela área porque também afeta de frente o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano que foi aprovado aqui e a gente, como Legislativo de Salvador, precisa resguardar essas leis.

Então, Sr. presidente, para finalizar, o que eu queria dizer é o seguinte: mais uma vez, Dr. Edvaldo Brito, as leis estão sendo

vilipendiadas, estão sendo desrespeitadas dentro de uma Casa em que elas deveriam ser respeitadas. E eu quero dizer de pronto que se os vereadores e as vereadoras que estão aqui presentes não tiverem sensibilidade para aprovar até o condomínio de lotes, mas sem essas emendas, automaticamente eu quero dizer que não só eu, mas com certeza a vereadora Marta Rodrigues, a vereadora Aladilce, o vereador Silvio Humberto em parceria com o Ministério Público, em parceria com o Vale Encantado, em parceria com o Mané Dendê, em parceria com a população deste município e com todas as pessoas de bem nós vamos fazer manifestação no Ministério Público e nós vamos judicializar, vamos pressionar e nós vamos expor tanto os vereadores e vereadoras como vamos expor também esse prefeito *** de Salvador.

*** Expressão retirada do pronunciamento por determinação do Sr. presidente

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR EDVALDO BRITO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMRO DE 2019 - **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, Sras. e Srs. vereadores, eu venho a esta tribuna, Sr. presidente, conforme já tinha anunciado, porque este projeto é da maior importância, Sr. presidente, para a Cidade do Salvador e eu direi, Sr. presidente, para o Brasil.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Este projeto traz inovações, no plano federal, que são dignas de apreciação. São vários institutos dos direitos reais que foram introduzidos, Sr. presidente, na legislação brasileira.

Quando nós fomos convidados para ajudar na elaboração da medida provisória, vimos que uma grande festa teria sido realizada se o presidente Michel Temer não tivesse entrado naqueles conflitos que já são do conhecimento geral. Naquele momento, Sr. presidente, me socorri do Instituto Baiano de Organização desses segmentos que está nesta sessão, Sr. presidente, presente na pessoa do Dr. Bernardo.

E por essa razão é que venho a esta tribuna para, Sr. presidente, chamando a atenção para a importância desse projeto, lamentar com a vereadora Aladilce que matérias como essas não sejam objeto de discussão mais profunda. Não volto Sr. presidente, à questão relacionada. Não volto à questão relacionada com quórum. Mas volto, Srs. vereadores, Dr. Bernardo, que está ali presente também, volto a questões de mérito. V. Sa. recebe desta tribuna os agradecimentos deste vereador extensivo a todos os membros do Instituto pela colaboração que deu ou que deram ao que hoje se discute nesta Casa. Mas tenho eu as seguintes considerações ao projeto, Sr. presidente da Comissão de Constituição e Justiça e demais membros de outras comissões pelas quais o projeto passou.

A primeira observação é de que a Lei Municipal de Regularização tem de estar embasada na situação fundiária do município, ou seja, o município tem, primeiro: precisa conhecer todos os seus problemas fundiários e foi nesse sentido que se

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

pensou, no plano federal, a questão. Verificar, portanto, a necessidade dessa lei específica.

Mas, para que ela resolva os problemas fundiários que estão, Sr. presidente, constando da Lei 13.465 e de que resultou a Medida Provisória, se fosse feito esse estudo fundiário, que não foi, a exposição de motivos da lei traria mais clareza para nós. Diz a ementa, Sr. presidente, que está a se criar um programa, e aqui vale uma observação. O que é um programa público? O que deve conter um programa? Esse projeto de lei estabelece componentes essenciais de um programa? Resposta - vereadora Aladilce, vereadora Marta, que me observam com atenção, e eu agradeço a V. Exas. -, não, não tem. O projeto de lei está divido em cinco capítulos, 16 artigos, sendo a grande maioria, Sr. vereador Aleluia, simples cópia do quanto é trazido na Lei Federal 13465, sem nenhuma, portanto, referência aos problemas fundiários deste município. E assim, muito pouco, Sr. presidente, se acrescenta.

E equivoca-se o projeto, Sr. presidente, quando no Art. 3º cria uma terceira hipótese, Dr. Bernardo, denominada Reurb 1, referindo-se esse 1 à abreviatura de inominada. Para os núcleos implantados, anteriormente, Sr. presidente, a edição da Lei 6.766/1979, essa denominação foi citada pela primeira vez por um oficial do Registro de Imóveis do Rio Grande do Sul, quando se discorreu sobre a Lei, também federal, 11.979/2009. Sr. presidente, o Parágrafo 3º, do Art. 3º, também não encontra respaldo nas regras gerais da lei federal e eu espero que a Ata esteja registrando todas essas observações, que não são feitas

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

apenas por um vereador e que pouco importa se ele está sendo ouvido, tem que ser registrado, porque esses são conceitos de um professor de Direito que se debruçou, senhoras e senhores, sobre um projeto da sua elaboração a pedido da Presidência da República e aqui com a assistência de um advogado, que tem a responsabilidade de dirigir um Instituto específico desta cidade.

O Art. 5º, Sr. presidente, diz que será criada uma Comissão de Regularização, mas transfere toda a competência para o município. Eu acho errado, pois além de criar a comissão e também estabelecer suas competências, composição e forma de atuação, Sr. presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

De mais, Sr. presidente, é tudo mera cópia, cópia desnecessária da lei federal. Que papel, pergunto eu, vereadora Aladilce, vereadora Marta, que papel estamos fazendo aqui? Qual é a função desta Casa, se não se debruça sobre os problemas, Sr. presidente, sobre os problemas fundiários deste município? Quando se fez a lei federal não era para ser copiada, mas para ser adaptada a cada problema fundiário.

Sr. presidente, agradecendo, portanto, a V. Exa. a permissão que eu subisse a esta tribuna. Eu quero dizer que o meu voto será contrário ao projeto por força dessas imprecisões.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA ALADILCE SOUZA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 **– ORDEM DO DIA**

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Senhor presidente, Srs. vereadores, Sras. vereadoras, volto a esta tribuna, desta vez para debater, para conversarmos sobre o projeto de Regularização Fundiária.

Aqui já falamos rapidamente no momento do parecer da CCJ, e quero aqui, secundando o professor Edvaldo Brito, fazer minha as suas palavras. A indignação que V. Exa. expressou aqui em relação a aprovação desta matéria, da forma que estamos fazendo.

Primeiro, dizer que a matéria chegou aqui e nós vimos com muito bons olhos. Um projeto de lei que tem como objeto a regularização fundiária da cidade. Mas, fomos olhar e vimos, primeiro, que a lei federal que trata da regularização fundiária está *sub judice*. Existe uma ADI questionando esta lei.

E esta foi uma discussão que tivemos quando, ainda, o secretário Sérgio Guanabara esteve aqui apresentando - inclusive eu lembro que Bernardo estava também nesta audiência -, e nós fizemos a proposta de fazer um debate, audiências públicas para fazermos a melhor lei municipal possível, inclusive para tentarmos afastar as inconstitucionalidades. Daí que fizemos, vereador Edvaldo, essa rodada de audiências públicas e, repito aqui, foram muito produtivas, muitas questões da realidade do município foram apresentadas em relação às áreas de propriedade do município, do Estado, da União. Me lembro bem da questão do direito de laje, que aqui nós temos e que é um problema municipal muito sério. Vimos as questões relativas a Reurb-S - que foi colocado como prioridade porque, efetivamente, eram as pessoas que para regularizar a sua propriedade

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

dependeriam de recursos, de contratação e advogados, de profissionais. E esse era um problema, vários movimentos estiveram presentes e nós fomos fazendo, vereador Sílvio e vereadora Marta, elaborando propostas e a turma foi ficando animada com a expectativa de resolver.

Lembro da questão da reserva em relação a Reurb –I que nós não sabíamos direito a que se referia essa categoria de regularização. Também a discussão não só da regularização da propriedade, da posse, mas da reurbanização dessas áreas porque não podemos tratar apenas, num projeto desse, que abre a possiblidade de tratar apenas da regularização do registro em cartório da propriedade, mas também é o espaço para se fazer os planos, os programas de reurbanização.

Então, era como se tivéssemos ali a possibilidade de corrigir, vereador Sílvio, os grandes problemas que temos nesta cidade.

E dali foram cerca de 50 emendas, chamamos, inclusive, o pessoal dos cartórios que veio para o debate tentando ver a possibilidade de abrirmos uma discussão com o Estado e o município para aportar recursos no Orçamento para que essas famílias e cidadãos que não dispõem de recursos pudessem ter garantia porque os cartórios não vão poder fazer de graça.

Então, foi toda uma movimentação que levou dias e dias, semanas e semanas. Foram várias convocações e todo um aparato, a Câmara, a Ouvidoria, deslocou todo o aparato da Câmara para essas audiências públicas: o cafezinho, TV Câmara, cerimonial, tudo isso foi mobilizado para nós valorizarmos esse

espaço de debate, de aprofundamento do projeto, de acréscimo, de contribuições.

E quero dizer, vereador presidente Alexandre Aleluia, que nós ficamos, depois do seu parecer, frustrados. Todo esse pessoal, centenas de pessoas que participaram dessas audiências públicas estão com a sensação de que foram engabelados por um debate que acabou não resultando em nenhuma mudança efetiva no projeto - e nós temos o direito de fazer isso, o cidadão de Salvador tem o direito de modificar as matérias que vêm para cá. Eu queria ouvir, inclusive, o líder do prefeito, vereador Edvaldo, eu fico me perguntando se o prefeito da cidade, ACM Neto, tem consciência de que essa matéria - a que nós aprovamos e esta que nós vamos aprovar agora - podem vir a redundar em uma demanda judicial? Ele que já enfrentou, quando assumiu logo, enfrentou um PDDU que foi suspenso e depois teve que fazer todo o processo, teve que mobilizar a Procuradoria para defender uma posição - e o senhor sabe como isso se deu. Eu queria saber, cadê o líder do governo? Paulo Magalhães, qual é a posição do prefeito, ACM Neto, em relação a esse projeto? Ao projeto a gente até sabe, mas as emendas, se ele concorda realmente que todas essas emendas sejam ignoradas ou se ele apoia todas as emendas que transformam essas matérias em matérias inconstitucionais?

Eu gostaria muito de ouvir o prefeito, ACM Neto, para saber se ele autorizou ou discutiu com sua bancada porque eu não senti... eu senti que tinha vereador aqui que não estava muito seguro, muito convencido de que devia votar a favor dessas emendas, vereador Kiki Bispo.

Queria saber, sinceramente, eu gostaria muito de ouvir a opinião do prefeito em relação a essas emendas que alteram o SAVAM que reduz a área do Parque do Vale Encantado, que modificam as APRNs das ilhas, que alteram, que mexem com o PDDU.

Estou perguntando isso porque dizem que gato escaldado tem medo de água, de água quente, de água fria - eu nem sei direito dizer o negócio. Eu queria saber porque o prefeito, em relação a essa matéria, é gato escaldado. Não é possível, vereadora Marta, que ele vá querer passar por tudo o que ele já passou. A Promotoria de Meio Ambiente é a mesma. A promotora Hortênsia acompanhou todo o debate do PDDU passado, dos dois PDDUs passados e, com certeza, está acompanhando esse processo atual.

Então, eu queria muito ouvir do líder do prefeito aqui se há convencimento ou se há uma discussão - claro que os vereadores da bancada se aconselham com o prefeito para votar matérias desse tipo, desse quilate.

Então gostaria muito de saber, vereador Pedro Godinho - que me ouve atentamente - talvez V. Exa. me diga: "Não, o prefeito orientou a gente a votar isso" ou então: "Não".

Porque nós podemos cair na mesma situação.

É matéria questionada pelo Ministério Público, vamos confrontar com a Legislação Federal, vamos confrontar com a lei do próprio PDDU, com a LOUOS, com a Lei Orgânica, com a Constituição e, com certeza, se o Judiciário não tiver mudado o convencimento - e também queira jogar no lixo essas coisas- nós

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

vamos ter outro problema sério provocado por esta Casa porque emendas, vereador Sílvio, partiram daqui, surgiram como que, de repente, apareceram e foram colocadas no projeto de maneira irregular e ilegal afrontando todos esses dispositivos legais.

Por isso, Sr. presidente, eu apelo para V. Exa., mais uma vez, para a sensibilidade e a responsabilidade que V. Exa. tem, que a gente suspenda, retire essas emendas do projeto e votemos de outra maneira.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA MARTA RODRIGUES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, retomo aqui, de novo, o debate do meu voto também em separado e contrário. E eu gostaria, Sr. presidente, de começar aqui trazendo as entidades que compareceram nessas audiências, que foram diversas, mas eu vou citar aqui algumas, que é uma complexidade que nós já estamos aqui nesse debate. Que bom que a população esteja acompanhando para também entender e também compreendendo a importância da regularização fundiária para a Cidade do Salvador. Então, estiveram aqui, inicialmente com V. Exa. e, depois, acompanhando as audiências públicas, o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, a Comissão de Direitos Humanos, da OAB, a União Nacional por Moradia Popular, Articulação do Centro Antigo de Salvador, o Serviço de Ação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Social, o SEAS, SAJU, que é o apoio jurídico da UFBA, Conam, Renfa, Laboratório da Cidade, Grupo de Pesquisa e Planejamento Municipal que organizaram. E, além disso, tantas outras mais entidades que estiveram presentes.

Portanto, Sr. presidente, tenho recebido aqui, já, a manifestação, viu, vereadora Aladilce?, que, com certeza, se for aprovado dessa forma como está, essas entidades irão para a Justiça.

Então, quero deixar aqui também registrado, o professor aqui, colega Edvaldo Brito, que também já trouxe toda essa compreensão. Ele, que é professor de Direito Tributário e é a matéria também que ele entende.

Portanto, Sr. presidente, o Projeto de Lei Complementar, esse projeto que o pessoal ainda resiste aqui, e que bom, lá do Mané Dendê, sabe da importância do que é você ser respeitado em espaços onde todos os 43 vereadores e vereadoras recebem voto da população, recebem o voto de vocês.

Portanto, analisem, peguem o bloquinho, anotem aí, porque no próximo ano terá eleição, 2020 está aí. Então, é o momento também de quando esses vereadores chegarem lá, vocês perguntarem qual foi, como foi seu posicionamento diante da Reurb e também da emenda, a emenda que trata também do Mané Dendê. Então, a Emenda nº 09 que acrescenta o Capítulo 04 do Projeto Novo Mané Dendê, que dispõe sobre ações destinadas a reassentamento das famílias atingidas pelo Programa Mané Dendê.

Então, teve a emenda que foi aprovada aqui, Sr. Presidente, e, além dessa, tem também a Emenda n°11, que altera a Poligonal da Zona Especial de Interesse Social, as ZEIS. Foi uma luta para inserir no PDDU, situada na Costa, situada na Ilha dos Frades; a Emenda 12, que altera a Poligonal da Zona Especial de Interesse Social, as ZEIS; Paramana também, na Ilha dos Frades; e a Emenda nº 13, que enquadra a categoria de parque urbano, área delimitada em uma planta, planta essa que nós não recebemos e nem temos, que ela está atualizada. E tem também a Emenda de nº 14, que altera o Mapa 1 B, da Lei 9.148/2016, o PDDU, e referente à delimitação de ZEIS 186 e 187, de acordo com o Mapa 1 B e o Mapa 21, integrantes no Anexo 5, do PLC.

Portanto, Sr. presidente, essas emendas são emendas que o movimento social, esses que acompanharam, não estão aqui, mas estão acompanhando pela TV Câmara, pela rádio, pelas redes sociais, a alteração e da forma como veio. Alheio também à necessidade que restringe transcrever e fazer referência aos dispositivos da lei federal tratando de temática de forma geral sem rebatimentos específicos no território de Salvador, não cotejando as peculiaridades locais à lei federal.

A proposição, dentre muitos equívocos, autoriza o Poder Executivo, de forma genérica e sem critérios, aprovação de projetos de programa de regularização fundiária no âmbito do município. O Artigo 5º prevê ainda criação de comissão de regularização fundiária no município, remetendo a composição em funcionamento em um ato do Poder Executivo, sem qualquer

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

garantia de que terá a participação popular. Então, é mais outra aberração nessas emendas, sem esses debates.

Outro aspecto é o conceito de ZEIS, proposto no PLC, que não tem respaldo no planejamento municipal. A demarcação de limites, vereador Pedro Godinho, temporal para concepção do zoneamento especial e o não reconhecimento de novas ZEIS a partir de 22 de dezembro de 2016. Fere o Artigo 168 da Lei Municipal 9069/2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

A determinação, Sr. presidente, de dispensas de critérios de desafetação de áreas públicas, posta no parágrafo 2º do PLC 02/2019, temos que autorização ampla não permite a desafetação e a alienação de bens municipais para qualquer modalidade do Reurb. Viola a Lei Orgânica do Município, a LOM, em seu Artigo 10, que determina que a alienação de bens municipais deve ser subordinada à existência de interesse público, vereador Odiosvaldo Vigas. Devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e de autorização desta Casa. E vocês estão vendo como as emendas chegam e como essas autorizações são aqui discutidas, sem debate, não é?

Destacamos, assim, que a dispensa da desafetação das exigências previstas no Inciso I do Artigo 17 da Lei 8.666/93, que é a Lei de Licitações, não só justifica quando do cumprimento dos objetivos da política urbana nacional e municipal. O Artigo 6º e o Artigo 170 da Constituição Federal asseguram que todos detêm o direito à moradia digna e também devem cumprir a sua função social.

No mesmo sentido, a LOM orienta, no Artigo 71, no Inciso X, que cabe ao município a promoção do desenvolvimento urbano com vistas ao cumprimento da função social de propriedade imobiliária urbana oportunizando o acesso à propriedade imobiliária e também à moradia.

Está aqui também, Sr. presidente, esse que é estudioso e tem se dedicado e que estava aqui também com a gente em 2008, Cau, a quem eu quero saudar, Cau, pela sua combatividade e a sua coerência. E você está acompanhando e nós sabemos disso, de como isso vai se desdobrar. E esse filme nós já assistimos em 2008, ficamos aqui praticamente três dias e saímos daqui sem voz, a voz já rouca, mas não perdemos a nossa coerência.

Então, o nosso voto é contrário, é um voto que a gente tem provas e temos convicção do que está acontecendo aqui, por isso que o nosso voto é contrário.

Muito obrigada, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR MARCOS MENDES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Valeu, Senhor presidente. Queria parabenizar aí todos os jornalistas aqui, nesta Casa.

Sr. presidente, como V. Exa. sabe, o PSOL está aqui com uma relação direta com os movimentos sociais, então, a primeira coisa que eu quero fazer aqui, nesta Declaração de Voto, é ler a

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

carta dos movimentos sociais aqui. É uma Moção de Repúdio ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê: “Os membros da sociedade civil que habitam na área da Bacia do Rio Mané Dendê vêm a público manifestar o seu repúdio à condução dos processos de implementação do Plano de Reassentamento e reinserção da atividade econômica PRR, que está sendo executada pela Prefeitura Municipal de Salvador, com o suporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, através da Seinfra e apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em razão da não observância aos princípios e fundamentos que deveriam nortear o planejamento estratégico das políticas públicas numa perspectiva democrática, uma vez que esse programa e plano podem modificar drasticamente as condições socioambientais em que vivem essas comunidades e povos diversos os quais são alijados dos processos decisórios.

Neste passo, a sociedade civil que está sendo afetada pelas intervenções propostas no programa e plano não é devidamente representada em que, vale ressaltar, não há diálogo proposto partindo da Seinfra com a população local.

Anterior ao primeiro contato com a Seinfra, os representantes, junto com a comunidade, relataram e redigiram todas as questões referentes ao programa do plano em relação às comunidades afetadas passando essas demandas aos responsáveis pela implementação onde não houve nenhuma posição em que desse às comunidades da poligonal a real participação do projeto.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

A Fundação Mário Leal Ferreira montava reuniões para dar algumas demonstrações que em momento nenhum deu o verdadeiro direito de participação aos moradores.

Outro ponto também comprometedor quanto à não inserção dos legítimos pleitos realizados pelas comunidades é protagonizado pela votação desse PLC 02, de 2019, que limitará de forma escandalosa o valor dos nossos imóveis em um valor que não condiz com a realidade geral de moradia das nossas comunidades. Votação essa que acontecerá às escondidas, porque não houve a comunicação antecipada aos moradores da poligonal do projeto. Essa informação chegou aos moradores em cima da hora graças a um vazamento.

As verdadeiras lideranças, quem vem fazendo um contraponto ao projeto, estão sofrendo várias retaliações e monitoramento e todos os movimentos de articulação dos grupos locais. Não permitindo, portanto, a legítima reunião da sociedade civil em busca de seus direitos e diálogos para a melhoria de sua situação socioambiental.

A pouca e inefetiva representatividade inviabiliza a regular participação popular, que é essencial na elaboração e implementação do programa e plano, bem como nos processos deliberativos que envolvem a vida e trabalho dessas populações que são afetadas pelas intervenções da gestão municipal.

É imperativo que o processo de planejamento seja pautado pelo respeito aos diversos modos de vida e territorialidades vividas pelos grupos sociais. É inaceitável que nos processos de

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

implementação do programa e plano sejam desrespeitados os princípios que amparam as normas.

A constituição de uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe reconhecimento de legitimidade de todos os interessados na construção do processo decisório e no constante exercício do controle sobre as decisões tomadas.

Além do já exposto, consta o material elaborado para a primeira etapa da intervenção do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, que será no vale do Rio Mané Dendê, no Subúrbio Ferroviário de Salvador, na atual área de proteção ambiental, APA, Bacia do Cobre, São Bartolomeu, que não possui o plano de manejo, instrumento fundamental para o processo de gestão ambiental da APA, que é ineficiente desde a sua criação, através do Decreto 7.970, de 05 de junho de 2001.

O Decreto 7.970, de 05 de junho de 2001, estabeleceu seus principais objetivos, entre eles: assegurar a qualidade das águas da Represa do Cobre, parte integrante do sistema de abastecimento humano de Salvador dentro dos limites compatíveis principalmente com o uso doméstico.

Importante salientar que o engenheiro negro, Theodoro Sampaio, que inclusive teve que sair daqui de Salvador porque ele não era reconhecido pelo simples fato de ser negro, depois foi chamado para fazer, inclusive, essa represa, da mesma forma como ele foi chamado também para fazer a Represa de Pituaçu, para abastecer as pessoas aqui e a dessedentação de animais. É bom que a gente coloque isso bem claro.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Três: tornar-se uma zona de proteção da Represa do Cobre. Quatro: preservar a recuperação, os ecossistemas de matas ciliares, no entanto do espelho d'água. O item três contempla a proteção do referido remanescente de Mata Atlântica. Entretanto, a ausência do plano de manejo e o descumprimento do que está previsto em seu decreto de criação, bem como a Lei nº 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, que é o SNUC, vem comprometendo a conservação da proteção ambiental nesta APA e pondo em risco a existência presente na área de fragmentos da Mata Atlântica.

Ou seja, a partir do momento em que o principal instrumento de gestão da APA inexiste, não há que se falar em implementação de programa de plano no local, haja vista que a sua ausência inviabiliza a elaboração de outros instrumentos, como zoneamento ecológico e econômico e, por isso, não se tem outro delimitar de forma adequada às áreas, considerando as peculiaridades e dinâmicas socioambientais locais para a execução do programa e plano sem que isso acarrete trágico prejuízo à natureza e à sociedade.

Por tudo isso aqui exposto, evidencia-se que a premência do desenvolvimento do programa e plano frente aos interesses privados e estatais impedem a realização de estudos adequados e que a população conheça, reflita e se posicione como sujeito diante da transformação que influenciarão diretamente as suas vidas e trabalho.

Esse processo enfatiza ainda a omissão na não elaboração de instrumentos pertinentes ao equilíbrio socioambiental local

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

pela gestão pública e debilidade das audiências públicas e a ausência de consultas concretas às comunidades e demais grupos sociais atingidos. É por isso que a sociedade civil reunida repudia a forma arbitrária como vem sendo conduzido esse processo e exige o respeito aos princípios constitucionais.

Quero dizer, Sr. presidente, que eu assino embaixo e baseado nesses princípios constitucionais, eu digo que dentro desse Regimento desta Casa, no Art. 95, diz o seguinte: Emenda é a proposição apresentada para substituir, modificar, ampliar ou suprimir parte da outra proposição e, diante disso, poderão ser substitutivas, modificadas, aditivas ou supressivas. Parágrafo 5º: Não serão admitidas emendas substitutivas ou aditivas que não tenham relação direta e imediata com o assunto da proposição principal. O que é o caso aqui, isso não versa sobre o Mané Dendê.

Uma outra coisa que a gente quer dizer aqui, são sobre as ilhas. Ilha dos Frades e Paramana estão sendo reduzidas, prejudicando aquela população de pescadores e pescadoras, marisqueiros e marisqueiras. As ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social - estão sendo diminuídas, vereadoras. E a gente sabe, pessoal, todo mundo sabe aqui, é para interesses particulares, é para interesses de grupos empresariais e imobiliários. Isso está claro e é importante que vocês saibam disso.

Uma outra coisa que foi falada aqui e as vereadoras que me antecederam, tanto Marta quanto Aladilce, falaram o seguinte. Pessoal, nós fizemos várias audiências públicas, importantes

audiências públicas com participação das comunidades. O vereador Aleluia participou, Sr. presidente, de quase todas elas, inclusive, balançando a cabeça. Da mesma forma, o secretário da Sedur, Guanabara, e nós imaginávamos ali que ele tinha responsabilidade com a presença do povo preto, pobre, que estava ali dando ideias e nada disso foi aceito. Nós fizemos aqui, pessoal, várias emendas. Só aqui, do vereador Marcos Mendes, tem seis emendas que sequer foram analisadas.

Uma das emendas, eu quero dizer a vocês aqui, que versa, Sr. presidente, só para finalizar, por exemplo aqui, uma justificativa da emenda é a seguinte: evitar que os legitimados, possuidores da concessão do uso para fins de moradia e concessão do direito real do uso fiquem em situação de extrema vulnerabilidade jurídica. Requerem que a Reurb, mas que, ao invés disso, seja substituída *pari passu* a concessão pela certificação de regularização fundiária. Nós sabemos que a regularização fundiária é um assenso dos movimentos sociais, mais de 150 mil casas aqui não são regularizadas.

Para concluir, 55% das terras do nosso Estado aqui são terras devolutas, poderia ser feita reforma agrária aqui. E de acordo com o que aconteceu, grilagem de terra no oeste da Bahia, um escândalo que aconteceu no Tribunal de Justiça do Estado, isso aumenta para 70%, porque as terras são griladas covardemente. E eu falei isso em 2018.

E para finalizar mesmo, eu quero dizer o seguinte, o respeito aos movimentos sociais, o respeito às audiências públicas, o respeito à Constituição, ele tem que prevalecer.

Então, eu quero dizer, presidente, para finalizar, nós vamos juntar aqui vereadores que não concordam com a inconstitucionalidade para se juntar, mais uma vez, como em 2008, 2012, ao Ministério Público, aos movimentos sociais, para judicializar e fazer valer a lei e o respeito aos movimentos sociais.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR SÍLVIO HUMBERTO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, volto aqui para discutir o projeto de relevância importante, de alta relevância para uma cidade como Salvador, que tem um problema sério de terras. Aliás, mantendo o decoro, eu não posso denominar que é considerado, podemos dizer assim, que um dos pilares do capitalismo é a terra.

Se no período da escravidão quando você liberava, entre aspas, a mão de obra, o caminho era você cercar as terras para que as pessoas não pudessem ter acesso às terras. E no Brasil, a lei das terras é de 1850, mas a nossa regularização aqui veio no início do século XX. Então, isso denota o quanto você tem um problema complexo aqui, vereadora Aladilce, de terras na Cidade do Salvador.

Nós sabemos de cartório que pegou fogo, tem todo um histórico dessas ações de grilagem urbana nesta cidade. Porque a terra é um pilar sagrado para o capitalismo, porque é a propriedade privada. Se você volta lá à época dos cercamentos, o

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

chamado enclausures, você cercava as terras e aí você expulsou as pessoas para que os trabalhadores tivessem tão somente a sua força de trabalho para poder vender.

E fiquei pensando aqui, analisando, e participei pelo menos de três audiências públicas, vereadora Aladilce, acreditando, que nós somos pessoas de boa-fé, acreditando no sentimento da construção coletiva, porque a construção coletiva, pressupõe, diante de um problema tão grave e tão complexo, admitido até pelo Poder Executivo, e tanto que não conseguia fazê-lo sozinho, nos chamou para participar. E eu fiquei, não só a audiência que nós tivemos aqui na Casa, depois nós fomos àquela da Gamboa, e ali foi a audiência que mexeu muito comigo, porque eu sou, meu avô era pescador, o mar ali como um alimento para família, e na oportunidade eu falei isso, vinha dali da região da Preguiça, de toda aquela região ali e a Gamboa é esse exemplo esse quilombo urbano, vereadora Marta, de resistência, nós falamos isso.

E a população que acredita, que participa, que sabe a influência, o papel e a relevância de quando é convocada para participar coletivamente, as pessoas se envolvem, as pessoas acreditam que sua voz vale alguma coisa, e vale mesmo. Nós que somos oriundos dos movimentos sociais, nós sabemos o quanto isso é importante. Basta ver as mobilizações, é a rua que derruba, é a rua que fortalece a democracia e derruba os tiranos, é assim.

Então, essa mobilização, e nós que temos um instrumento importante nesta Casa, que é a audiência pública e as pessoas que nos acompanham sabem disso, porque ali na audiência as pessoas se colocam dentro de pensar um poder de forma

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

horizontal, porque você está em pé de igualdade com o Executivo, com o Legislativo e, de fato, nós temos esse instrumento para ser um verdadeiro instrumento de escuta da sociedade e que tem que ser preservado.

Agora, isso tem quem acredita, isso tem de quem vem de uma tradição, de uma defesa da democracia participativa, que entende que a democracia representativa é importante, mas ela não é suficiente para garantir a democracia. Você precisa, e nós avançamos nesse sentido, para recompor um suposto divórcio com a sociedade, a economia e a sociedade. Mas você quando traz os elementos da democracia participativa, você chama a população à participação, a essa população se envolver. E as pessoas acreditaram, encheram as audiências. V. Exa. trouxe aqui que foram apresentadas 52 emendas, pelo menos. Então, isso é um esforço coletivo.

Mas lembrando um ditado popular, aquela síndrome do escorpião, que mesmo atravessando o rio nas costas do elefante, quando está perto de atravessar, ele vem e dá aquela ferroada. Porque se você não tem uma tradição da democracia participativa, não acredita nesses princípios, dificilmente você vai levar isso até o final. Você não leva até o final, porque na hora que você tem a possibilidade de contemplar, você vem e usa o autoritarismo, o poder da caneta, do que entra e o que não entra. Mas isso, de fato, é um defeito de origem.

E como V. Exa. trouxe aqui o questionamento se o nosso alcaide sabe do que está acontecendo aqui, eu fiquei lembrando de um ensinamento bíblico que diz que nenhuma folha cai da

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

árvore sem que Ele saiba. Então, dificilmente nós, que estamos aqui há sete anos, nesse exercício da democracia, nesse exercício de convencimento, de perder – a gente luta e perde, luta e ganha, convence, faz parte do jogo da democracia. Eu não vi, até então, nada que acontecesse aqui que do outro lado não soubesse.

Então, eu fico me perguntando por que um projeto dessa natureza, que eu não diria que estava redondo, porque o professor Edvaldo Brito apontou aqui alguns elementos, mas ele vinha desse processo de construção. A audiência da Gamboa, audiência na UNEB, envolvendo os urbanistas, as pessoas estão acreditando nisso, Cal, que ali nos ouve, que nos acompanha ali. As pessoas estavam, de fato, querendo resolver um problema complexo, porque a própria Prefeitura não sabia como fazê-lo. Então, nós estávamos diante de algo de construção coletiva, de várias mãos, mas essa síndrome do escorpião, baseada nessa visão autoritária que não acredita nessa construção coletiva, quando teve sua chance, cravou. E aí nós temos um projeto que, pelo que eu entendi e consegui minimamente acompanhar, um verdadeiro Frankenstein. Virou um Frankenstein e quem perde com isso? Todos nós. Quem ganha com isso? Os interesses imobiliários especulativos desta cidade. Quando o Marcos traz aqui, esse que você vai diminuindo as EIs de tamanho, coisa que eles não conseguiram fazer durante o PDDU - e olhe que eles conseguiram aprovar uma série de coisas -, vem agora e encontra uma fórmula de fazê-lo.

Então, o nosso papel aqui hoje, você que nos acompanha, que sabe a nossa coerência, aqui não se trata do discurso onde se

coloca contrário, ao que nós chamamos de oposição pela oposição – e poderia ser, porque faz parte do jogo político -, mas aqui os posicionamentos foram se mostrando uma visão, uma outra visão sobre a cidade, e é preciso apresentar uma outra visão desta cidade, porque esta cidade não é uma visão unívoca, não se apresenta uma visão única, onde esses interesses da especulação imobiliária campeiam, mandam e desmandam, dizem o que vai fazer, o que pode e o que não pode.

Então, o que nós estamos aqui, quase que numa cruzada quixotesca é nos insurgir e denunciar isso que está sendo feito de uma forma dentro da democracia, dentro de um grupo de pressão que transformou um projeto complexo, que deveria beneficiar o conjunto da cidade, deveria beneficiar o que se chama dos PPP, os pretos, os pobres e a periferia, em algo que volta, virou, rodou, virou e mexeu, vereador Carolino, para os mesmos.

E aí as pessoas perguntam por que a Cidade do Salvador não rompe – e eu tenho insistido com isso - com o círculo vicioso da pobreza. Porque essas elites não são nem elites esclarecidas, são o tipo de elite que só olha para si. Enquanto não se quebrar esse pacto narcísico nesta cidade, que só se vê no espelho, nós não vamos andar. Eu sinto, porque tem muitos que estão aqui que não fazem parte dessas elites, estão sendo levados e não estão entendendo a gravidade do que está sendo votado aqui hoje. Quais são os interesses que estão aqui, e não são interesses subliminares, são interesses - vou concluir, Sr. presidente – explícitos.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Então, aqui, mais uma vez, em nome da nossa coerência e em nome do direito à cidade, nos posicionamos contrários a mais esse projeto.

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR EDVALDO BRITO** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, Sras. e Srs. vereadores, como diz o vereador Ricardo Almeida, hoje eu já fiz todo o exercício necessário, não preciso mais ir à academia.

Mas, Sr. presidente, eu subo novamente a esta tribuna porque, de rigor, há um princípio muito respeitável na organização do Estado Brasileiro, que é o princípio republicano. E veja, V. Exa., que a vereadora Marta Rodrigues chamou bem atenção de que esse princípio republicano não está sendo considerado nesse projeto. É possível que todos nós, no conteúdo do projeto, todos nós tenhamos aplausos ao projeto, é até possível. Agora, faço coro com a vereadora Marta Rodrigues, porque o projeto está eivado, o projeto, Sr. presidente, está viciado. Ele cuida de despesa sem nos dar, vereadora Aladilce, a menor informação sobre qual é o impacto que ele vai ter nas receitas e nas despesas públicas.

Veja que a exposição de motivos fala, e o Art. 5º do projeto também, que fica extinto dos quadros de cargos comissionados o

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

cargo de motorista de gabinete. Lá no Art. 7º diz: "que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento do município". Não diz, Sras. e Srs. vereadores, qual é o impacto, quão assim exige a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei, portanto, complementar, uma lei integrativa da Constituição da República. E nessas condições, nós, os vereadores, também incorremos nas penas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É engraçado quando parece que a discricionariedade política levará a incolumidade dos Srs. vereadores em votarem coisas como essas. A vereadora Marta Rodrigues tem toda razão. Depois, vereadora Aladilce, damos todos com o costado na Justiça, como aconteceu com o PDDU, que nesta tarde foi lembrado. E V. Exa. usou uma expressão muito gostosa, gato escaldado tem medo de água fria. Faltou só essa água fria no seu ditado, mas essa é a verdade. E eu nem estava naquele tempo nesta Casa, portanto, eu não posso ser gato escaldado, mas pelas consequências todas que eu vi, eu tenho medo da água fria que possa vir aí.

Portanto, Sr. presidente, o meu voto, o voto do meu partido, é contrário a esse projeto, não pelo que ele tem de mérito, mas pela forma como ele chegou a esta Casa, com desrespeito a todo o sistema jurídico que é de controle para os atos dos vereadores aqui na Câmara de Salvador.

O meu voto, portanto, será nesse sentido, Sr. presidente.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR MARCOS MENDES** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - **ORDEM DO DIA**

Mais uma vez, boa tarde a todas, todos e "todxs" aqui presentes.

Eu vou ler aqui um parecer nosso. É de conhecimento coletivo que a pressa para a votação desse projeto sem um debate amplo com os trabalhadores e trabalhadoras, empresários, empresárias, centrais sindicais, se deve à pressão estabelecida pelo prazo imposto pela nova regulamentação federal do Sistema Nacional de Emprego – SINE - publicada em maio do ano passado na forma da Lei nº13.677, de 2018.

Nosso mandato coletivo avalia que é oportuna a criação do Fundo Municipal do Trabalho – FMT - e do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – SCMTER -, em Salvador, uma vez que essa medida visa atender à lei federal que estabeleceu essas condicionantes aos municípios que desejassem aderir ao SINE, e assim receber repasses automáticos de recursos para as políticas locais de emprego e renda.

Conforme estabelecido na Lei nº13.667, de 2018, as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do SINE serão custeadas tanto por verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, quanto por outros recursos aportados pelas esferas dos governos participantes.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Para receber o financiamento e transferências automáticas de recursos do FAT, a legislação determina que os municípios devam criar fundo de trabalhos próprios, assim como instituir o Conselho do Trabalho Emprego e Renda, composto de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, trabalhadoras, empregadores, empregadoras e do governo.

Naturalmente, evidências do crescimento em setores chaves, incentivos ao emprego da força de trabalho podem melhor induzir a diminuição do emprego, e o governo federal não tem essa perspectiva em seu horizonte macroeconômico.

Todavia, Salvador não pode correr o risco de ficar de fora do pertencimento do SINE. Salvador, historicamente, a capital campeã de desemprego, devido à ausência de diversificação da matriz produtiva, assim como potencializada pelo racismo estrutural que relega a capital mais negra do país e a capital mais negra fora da África, em nível de atividade econômica reduzida se comparada à cidade de menor porte, como exemplo de Curitiba.

Para termos uma ideia, de acordo com o PNAD, Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios, continua a taxa de desemprego na Bahia, é de 18,3%, 18,3%. É o segundo pior indicador do Brasil. A taxa média de desocupação de 2018 em Salvador foi a maior dos últimos 7 anos, considerando 13 capitais. Pelos dados do Dieese, a taxa anual de desemprego de 2018 na capital baiana foi de 24,9%, quase 25% da população economicamente ativa, PEA.

Esse é o cenário estrutural que requer o esforço de todos e todas, esforço de políticas estaduais, federal e municipal, no *front*

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

do combate ao desemprego, ao racismo estrutural. Se faz necessária muita inovação de política do mercado de trabalho. E a força de trabalho tem que ganhar consciência de si, principalmente sobre a necessidade de elevar, sobretudo, a escolaridade e formação técnica para atender a demanda dos setores da economia baiana, além de políticas de governo que possam ser capazes de diversificar, cada vez mais, a economia baiana e soteropolitana.

Em suma, Salvador tem parte da força de trabalho, em idade de trabalhar, desempregada. São esses 18,3%. E temos parte da força de trabalho, em idade de trabalhar, que está subutilizada ou subempregada, o menor volume. Também temos parte da força de trabalho, em idade de trabalhar, desalentada, com a autoestima baixa, desprovidas de ânimo, sem forças e sem coragem, desanimadas, sem esperanças de encontrar emprego, destroçadas pelo racismo. Essas pessoas já fazem parte da população não economicamente ativa, por isso acreditamos que é fundamental uma política de combate ao desemprego oriunda das três esferas do governo.

Contudo, nosso mandato acredita ser leviano colocar nesse cenário tão sério, que é o mundo do trabalho no Brasil, na Bahia, especificamente em Salvador, a proposta de utilização indevida de programa de estágio da Prefeitura de Salvador para fins eleitoreiros, criando empregos de cabide sob alegação de criar 21 cargos de assistente social 1 para os egressos do Programa de Estado do Ensino Médio e 21 cargos de assistente especial 2 para egressos do Programa de Estado do Ensino Superior para

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

atividade de assessoramento às unidades administrativas da Prefeitura de Salvador. Medida que só contribui, cada vez mais, para a precarização e instabilidade deste e do mercado de trabalho na atividade pública.

Se há disponibilidade de orçamento, orçamentária e financeira para a criação desses novos cargos, porque não se fazer por meio de concurso público? Essa medida atende a quais interesses? Portanto, queremos que o voto seja em separado por tratar-se de matérias distintas apesar de compor o mesmo escopo.

O que eu quero dizer com isso? Você tem hoje 14 milhões de pessoas desempregadas, 66 milhões de pessoas fora do mercado de trabalho. Você tem 28 milhões de pessoas subempregadas, pessoas que querem trabalhar e não conseguem, porque é trabalho temporário, trabalho intermitente. E cinco milhões de pessoas no Brasil sequer tem vontade de procurar emprego, porque bate tanto na porta e a porta está fechada que eles não procuram emprego. Então, o que é que nós precisamos estimular em nível federal, em nível estadual, em nível de município? Concurso público.

Eu estava em uma atividade, inclusive, nós vamos fazer aqui uma audiência pública na sexta-feira, sobre duas mil pessoas que foram aprovadas através do REDA e antes do tempo eles vão demitir essas pessoas. Eu digo sempre o seguinte, o Regime Especial de Direito Administrativo foi montado pelo governo passado, o governo do PT, inclusive, Marta, que denunciava o REDA, Rui Costa quadruplicou o número de REDAs. Agora, ele

quer aumentar, de dois anos prorrogável por mais dois para três anos prorrogável por mais três. Eles eram teóricos antes, mas na prática eles fizeram igual ou pior ao que o Carlismo fazia anteriormente. Aqui, em Salvador, não é diferente. Era um por mais um, agora é dois por mais dois e ao invés de você contratar mão de obra através de concurso, você cada vez mais precariza, porque os REDAs não têm direito a FGTS, não tem direito a vários direitos que os concursados têm.

Então, mais uma vez, o PSOL luta por emprego real, por concurso público, por isso nós votamos contra essa indecência que, na verdade, é um projeto eleitoreiro às vésperas das eleições de 2020.

Esse é o voto e obrigado, Sr. presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELA **SENHORA VEREADORA ALADILCE SOUZA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, Srs. vereadores, Sras. vereadoras, estamos hoje em uma maratona de votação de projetos do Executivo. Como eu gostaria que essa maratona fosse de projeto de vereador e vereadora. Sr. presidente, que dia que nós vamos votar projeto de vereador e vereadora? Que dia? Amanhã? Com certeza. Mas eu preferia que fosse o inverso, que a gente deixasse o Executivo para amanhã e hoje fosse, porque, afinal de contas, tem muito tempo que a gente não vota projeto de vereador e tem

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

muita gente aqui, inclusive, que não teve, não foi contemplado nas rodadas que nós fizemos de votação de projeto. Mas fica aqui meu registro.

Eu apresentei um voto em separado na Comissão de Constituição e Justiça e eu queria trazer aqui, para o conhecimento de V. Exas., as observações que nós fizemos. Esse projeto, chamado de Nossos Talentos, é um projeto completamente inconstitucional, institui o programa Nossos Talentos e dá outras providências. O argumento para a criação desse programa é de que a Prefeitura, o município, tem um programa de estágio e por este programa passam bons estagiários, bons garotos, jovens e que, depois que cumprem o período de estágio, vão embora e não são aproveitados, vereador Edvaldo. E, portanto, o Executivo manda para cá esse projeto para que esses garotos, esses jovens sejam aproveitados, porque são muito bons, porque acabaram sendo qualificados e é uma pena mandá-los embora. Quer dizer, o argumento é absurdo por si só.

O acesso ao serviço público, vereador Kiki Bispo, é por concurso. O que esse projeto faz, esse tal de Nossos Talentos, é uma ilegalidade, é criar cargos, cria 42 cargos para absorver esses jovens que entraram como estagiários e que, digamos assim, o município, o Executivo se afeiçoou a esses jovens. Então, para que eles continuem por mais algum tempo na administração pública, eles são admitidos como cargos de assessoria, direção e chefia sem necessariamente ter essa característica. Então, são várias ilegalidades que são feitas aqui.

E a legislação estabelece que cargos de chefia, direção e assessoramento, para ser criados, eles têm que ter uma justificativa muito clara, o que não ocorre nesse projeto. Não é possível utilizar esses cargos para se fazer, para se ocupar, para se suprir mão de obra técnica, que é o que esse projeto vem fazer.

E isso não é a primeira vez que o prefeito faz com que a Câmara aprove a criação desses cargos, somente no ano de 2018, foram 110 cargos criados. Nós temos já diversas observações, apontamentos do Tribunal de Contas, chamando atenção de que a Prefeitura está utilizando a criação de cargos de maneira indevida, de maneira irregular.

Já foi dito aqui por Marta Rodrigues, também pelo vereador Edvaldo Brito, e eu quero reiterar, não apresenta nenhuma previsão de impacto orçamentário, não apresenta justificativas para criação dos cargos e nem impactos orçamentários. Enfim, a Prefeitura, mais uma vez, o Executivo faz a Câmara incorrer numa ilegalidade.

Já existe entendimento consagrado do STF de que não é possível, não é permitido se criar cargos de chefia, direção e assessoramento sem justificativa. E é o que nós, mais uma vez, estamos fazendo aqui.

E num ano eleitoral, vereador Marcos Mendes, a gente também pode imaginar, especular que isso tenha, abra a possibilidade da criação de cargos para abrigar os parceiros, os amigos, esses talentos que nós não sabemos como serão, inclusive, recrutados, selecionados. Ou se ficarão todos, como essa escolha será feita, o que é um absurdo.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Então, eu acho que nesse projeto aqui, nós estamos levando o município, nós estamos levando a Câmara, se aprovarmos, a cometer uma ilegalidade, a confrontar, de maneira aberta, a Constituição e a legislação sobre o ordenamento do Estado, do nosso Estado Democrático de Direito. Portanto, o nosso voto, o nosso parecer foi contrário na CCJ, e também aqui, no plenário, eu oriento, peço aos colegas vereadores e vereadoras que votemos contra esse projeto, porque ele é um verdadeiro absurdo. Nós estamos aqui levando o município, mais uma vez, a uma insegurança jurídica, aprovando esse projeto.

Quero dizer, Sr. presidente, que todas as criações, todas as vezes que o Executivo mandou para cá projeto criando cargos, o Tribunal de Contas apontou a irregularidade. Nós fizemos encaminhamento ao Ministério Público e esse daqui também terá o mesmo caminho. Não podemos aceitar, não podemos incorrer, levar a Câmara e o município a cometerem essas irregularidades.

Muito obrigado, Sr. presidente, meu voto é contrário. E eu ainda fico com dois minutos e quero, nesses dois minutos, dizer que eu espero que amanhã a gente aprove todos os projetos, que tenha quórum e que a gente aprove todos os projetos de vereadores e vereadoras, inclusive o meu. Sr. presidente, o único projeto que eu tive aprovado nesta legislatura, o colega vereador já entrou com - mesmo depois de sancionado pelo prefeito -, com projeto de lei para revogar. Veja que coisa absurda. Eu nunca vi uma coisa dessa aqui, vereador Atanázio Júlio.

Obrigada.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

DISCURSO PROFERIDO PELO **SENHOR VEREADOR SUÍCA** NA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 – **ORDEM DO DIA**

Senhor presidente, vereadores e vereadoras desta Casa, primeiro, eu queria parabenizar a todos pelo esforço conjunto na construção e na aprovação desses projetos que melhoram, e muito, a vida do soteropolitano.

Eu tive o prazer, Sr. presidente, de contribuir com um dos projetos importantes, o Reurb, com a emenda que foi subscrita também pelos meus colegas Isnard, Ireuda, Palhinha, que é a emenda que reconhece as entidades religiosas nesse processo de regularização. Porque o projeto, quando chegou aqui, ele tinha apenas, ele visava apenas a regularização das entidades de quilombos e as de matrizes africanas e não lembraram das demais religiões, das entidades sociais que fazem um trabalho brilhante, e que muitas delas estão em áreas que não são regulamentadas.

Portanto, Sr. presidente, a nossa emenda que foi apreciada e aprovada por esta Casa, e trago aqui o meu agradecimento, professor Edvaldo Brito, porque a nossa emenda amplia esse benefício não só para os quilombos, não só para as religiões de matriz africana, mas para todas as demais religiões e para as entidades sociais que realizam o trabalho brilhante no Município de Salvador.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

Portanto, deixo aqui o meu agradecimento, ao mesmo tempo comemorando essa grande vitória, que não é do vereador Luiz Carlos, mas a vitória desta Casa e destes vereadores.

Muito obrigado, Sr. presidente.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br